



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procedência:

Vereador ANTÔNIO F. AQUINO (Antônio do INSS)

Assunto:

Projeto de Lei nº 021/05

UTILIDADE PÚBLICA.

23.02.05

DATA

PROCEDÊNCIA

386/05

Nº PROTOCOLO

Nº MESTRE

Handwritten signature

O PROTOCOLISTA

ANDAMENTO

ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA
EMP.	02.03.05						
RUS Sal.	02.03.05						
Apr. RUS	07.03.05						
Apr. PL	09.03.05						

2769

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 386/05

DATA 23 / 02 / 05

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
Estado do Espírito Santo

PROJETO LEI N.º 021/05

**Declara de Utilidade Pública a
Instituição Lar da 3ª Idade
Professor Coelho Sampaio.**

Art 1º - Fica declarada de utilidade pública a Instituição Lar da 3ª Idade Professor Coelho Sampaio, com sede a Rua do Ipês. 373 – Bairro José Anchieta – Serra – ES, Cep: 29.162.590.

Art.2º- A Instituição de que trata o Artigo anterior passará a dispor das prerrogativas inerentes às entidades declaradas de utilidade pública municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões “ Flodoaldo Borges Miguel”, 23 de fevereiro de 2005

ANTONIO B. CINSS/BOY
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
Estado do Espírito Santo

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador **Antonio Fernandes de Aquino**, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na lei Orgânica Municipal, e no Regimento Interno desta casa, encaminha à V. Ex^a. o seguinte **PROJETO LAR DA 3ª IDADE**, para que proceda o trâmite normal do mesmo, como dispõe o Regimento Interno.

Destarte, segue em anexo a exposição de motivos do aludido projeto.

Sem mais para o momento, subscreve.

Serra –Es, 23 de fevereiro de 2005.

ANTONIO DO INSS/BOY
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem a finalidade de declarar a utilidade pública a Entidade Lar da 3ª Idade, que realiza relevante serviço assistenciais a comunidade idosa, amparando aqueles mais necessitados com assistência médica, dentária, vestuários e outros.

A declaração de utilidade pública também irá possibilitar a obtenção de recursos em outras entidades governamentais e não governamentais e pedimos aos nobres pares o apoio para o projeto lei.

Sala das sessões “ Flodoaldo Borges Miguel”, 23 de fevereiro de 2005



ANTONIO DO NASCIMENTO/BOY
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

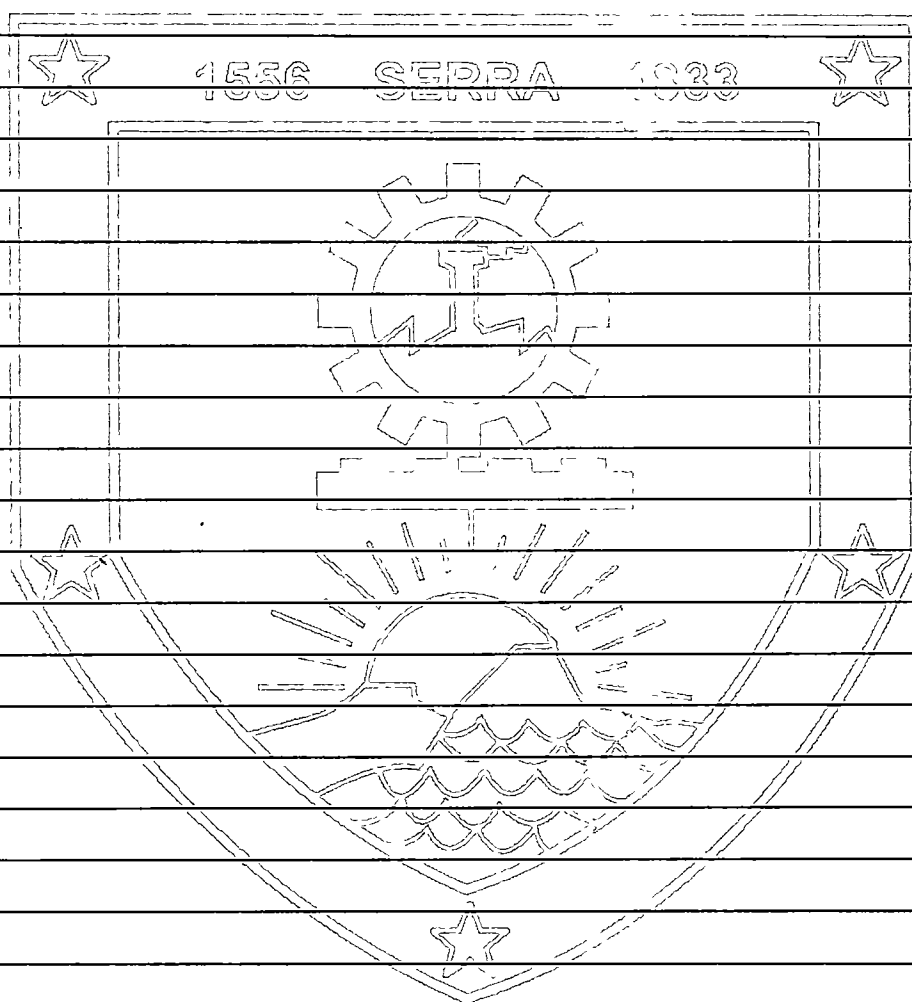
PROCESSO N.º: 386/05

DATA 23 / 02 / 05

AO SR. Presidente

Em. 23-02-05

[Signature]
Élio Carlos Pimentel
Unidade de Protocolo e
Arquivo Geral
Mat 65





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA DO PROJETO DE LEI Nº 021/2005
ENTREGUE NO GABINETE DO VEREADOR

VEREADOR	ASSINATURA	DATA
ADELSON DADALTO	Sgo Lopes Beles	02/03
ADIR PAIVA DA SILVA	Adir	02/03
ALOISIO FERREIRA SANTANA	Marcelino M. Marcondes	02/03
ANITA MARIA ENDICH XAVIER	Jessi Sales	02/03
ANTONIO FERNANDES DE AQUINO	Quir Carlos	02/03
ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES	Enivaldo Pires	02/03
EUCLIDES JORGE FILHO	Euclides	02/03
FABIO SILVA CORRÊA	Rafael Adolfo Fabris	02/03
JOÃO BATISTA PIOL	João Batista Piol	02/03
JOÃO DE DEUS CORRÊA	Ricardo de Deus	02/03
JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA	João Luiz Teixeira	02/03
MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES	Miguel João Fraga	02/03/05
RAUL CEZAR NUNES	Raul Cezar Nunes	
ROBERTO CARLOS TELES BRAGA	Roberto Carlos Teles Braga	02/03
SANDRA REGINA BEZERRA GOMES	Sandra Regina Bezerra Gomes	02/03/2005
VANDERSON ALONSO LEITE	Vanderson Leite	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.617.663/0001-73

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/03/2003

EMPRESARIAL
 A 3ª. IDADE PROFESSOR COELHO SAMPAIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIAÇÃO

LOGRADUO
RUA DOS PES

NÚMERO
373

COMPLEMENTO

CEP
29.162-590

BAIRRO/DISTRITO
JOSE DE ANCHIETA

MUNICÍPIO
SERRA

UF
ES

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/03/2003

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emissão no dia 14/02/2005 às 09:53:58 (data e hora de Brasília).

Voltar



CARTÓRIO
DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA

VARA DA SERRA COMARCA DA CAPITAL
Oficiala Titular - Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Substitutos - Drª Vania Abreu do Valle Ventura
Bruno do Valle Couto Teixeira
Leonardo do Valle Couto Teixeira
Camila do Valle Couto Teixeira

Registro de Imóveis
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos de Documentos
Registro Torrens
Protestos de Títulos, Letras e Documentos de Dívida

CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

A Dra
Etelvina Abreu do Valle Ribeiro Oficiala
Titular do Cartório do 1º Ofício, 2ª Zona
da Serra, Comarca da Capital,
concursada e nomeada na forma da lei,
etc.



CERTIFICA E DÁ FÉ que, a requerimento de parte interessada, revendo os Livros de **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, a partir de 03 de dezembro de 1984 (data da instalação do Cartório) até a presente data, verificou **CONSTAR REGISTRADO** no Livro A-11 Sob o Nº 915 de Ordem em 31.03.2003:

Denominação Social: ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA DA 3ª IDADE PROFESSOR COELHO SAMPAIO

Fundo Social: Sem fins lucrativos

Fins: Assistir física e moralmente a velhice desamparada, destinando aos que forem assistidos, cama, mesa, vestuário, medicamentos, calçados, assistência médica, dentária, farmacêutica e todo amparo espiritual de que necessitarem conforme os princípios cristãos, tendo em vista, prolongar-se a vida dos mesmos, tanto quanto possível, sempre em ambiente tranquilo, salutar e repousante.

Sede: Rua dos Ipês, nº 373, Bairro José de Anchieta, Serra-ES

Foro: Serra – ES

Duração: Indeterminada

Fundação/Ato Constitutivo: 01.11.1996

Aprovação do Estatuto: 01.11.1996.



VARA DA SERRA COMARCA DA CAPITAL
Oficiala Titular - Dr^a Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Substitutos - Dr^a Vania Abreu do Valle Ventura
 Bruno do Valle Couto Teixeira
 Leonardo do Valle Couto Teixeira
 Camila do Valle Couto Teixeira

Registro de Imóveis
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Registro de Títulos de Documentos
 Registro Torrens
 Protestos de Títulos, Letras e Documentos de Dívida



Eleição: 01.11.1996.

Posse: 01.11.1996.

Duração do Mandato: 02 anos.

Representante Legal: Compete ao diretor administrativo representar o lar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores.

Estatuto Reformável: O estatuto poderá ser reformável, no todo ou em partes, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim, composta por membros da Instituição e deliberada por no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Obrigação Social: A associação não responde solidariamente ou subsidiariamente pela conduta e orientação particular ou pública, adotada pelos dirigentes de qualquer nível, nem pelos compromissos legais por eles assumidos em seu nome, se não prévia e expressamente credenciados pela Diretoria, da mesma forma que os últimos não respondem pelos compromissos ou obrigações de qualquer sorte, assumidos pela primeira.

Condições de Extinção: Somente poderá ser extinta, por sentença judicial ou por decisão unânime de seus associados, quando não mais cumprir a estabelecida finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, deliberada por no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros

Destino do Patrimônio: Em caso de dissolução em estrita obediência aos preceitos legais e estatutários, os bens remanescentes de qualquer espécie, serão revertidos imediatamente à "Fraternidade Espírita José de Anchieta" obedecidos os preceitos jurídicos que norteiem a matéria.

Diretoria eleita em 01.11.1996:		
Nome	Função	CPF
Terezinha de Jesus de Paula	Diretora Administrativa	206.066.568-04
Ademalio Simplicio Barboza	Vice Diretor Administrativo	056.206.946-15



CARTÓRIO
DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA

VARA DA SERRA COMARCA DA CAPITAL
Oficiala Titular - Dr^a Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Substitutos - Dr^a Vania Abreu do Valle Ventura
Bruno do Valle Couto Teixeira
Leonardo do Valle Couto Teixeira
Camila do Valle Couto Teixeira

Registro de Imóveis
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos de Documentos
Registro Torrens
Protestos de Títulos, Letras e Documentos de Dívida



Maria da Graça Arão Sales	1ª Secretária	261.203.807-87
Edymilda de Fátima Góes Ferreira	2º Secretário	269.365.427-00
José Inácio	1º Tesoureiro	138.153.006-06
Mackson Luchi	2º Tesoureiro	788.484.747-72

Conselho Fiscal eleito em 01.11.1996:

Nome	Função	CPF
Sônia Mara Costa Soares	Efetivo	001.867.787-03
Daniel Pereira	Efetivo	119.257.282-34
Maria de Fátima Freire Boaventura	Efetivo	177.397.136-00
Leda Nascimento Sant'Ana	Suplente	917.308.897-00
Wander Vaz Ramos	Suplente	34171-D CREA
Edvaldo Oliveira Batista	Suplente	190.050.837-00

CERTIFICA AINDA, constar averbada no registro 915:

AVERBAÇÃO Nº 1: Ata de Assembléia Geral Ordinária para Eleição e Posse, datada de 01.11.1998, averbada em 31.03.2003.

Diretoria eleita em 01.11.1998:

Nome	Função	CPF
Teresinha de Jesus de Paula	Diretora Administrativa	206.066.568-04
Ademalio Simplicio Barboza	Vice Diretor Administrativo	056.206.946-15
Maria da Graça Arão Sales	1ª Secretária	261.203.807-87
Edymilda de Fátima Góes Ferreira	2º Secretário	269.365.427-00
José Inácio	1º Tesoureiro	138.153.006-06
Mackson Luchi	2º Tesoureiro	788.484.747-72

Conselho Fiscal eleito em 01.11.1998:

Nome	Função	CPF
Sônia Mara Costa Soares	Efetivo	001.867.787-03
Daniel Pereira	Efetivo	119.257.282-34
Maria de Fátima Freire Boaventura	Efetivo	177.397.136-00
Leda Nascimento Sant'Ana	Suplente	917.308.897-00
Wander Vaz Ramos	Suplente	34171-D CREA
Edvaldo Oliveira Batista	Suplente	190.050.837-00



VARA DA SERRA COMARCA DA CAPITAL
Oficiala Titular - Dr^a Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Substitutos - Dr^a Vania Abreu do Valle Ventura
 Bruno do Valle Couto Teixeira
 Leonardo do Valle Couto Teixeira
 Camila do Valle Couto Teixeira

Registro de Imóveis
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Registro de Títulos de Documentos
 Registro Torrens
 Protestos de Títulos, Letras e Documentos de Dívida



AVERBAÇÃO Nº 2: Ata de Assembléia Geral Ordinária para Eleição e Posse, datada de 01.11.2000, averbada em 31.03.2003:

Diretoria eleita em 01.11.2000:		
Nome	Função	CPF
Teresinha de Jesus de Paula	Diretora Administrativa	206.066.568-04
Ademalio Simplicio Barboza	Vice Diretor Administrativo	056.206.946-15
Maria da Graça Arão Sales	1ª Secretária	261.203.807-87
Edymilda de Fátima Góes Ferreira	2º Secretário	269.365.427-00
José Inácio	1º Tesoureiro	138.153.006-06
Mackson Luchi	2º Tesoureiro	788.484.747-72

Conselho Fiscal eleito em 01.11.2000:		
Nome	Função	CPF
Sônia Mara Costa Soares	Efetivo	001.867.787-03
Daniel Pereira	Efetivo	119.257.282-34
Maria de Fátima Freire Boaventura	Efetivo	177.397.136-00
Leda Nascimento Sant'Ana	Suplente	917.308.897-00
Wander Vaz Ramos	Suplente	34171-D CREA
Edvaldo Oliveira Batista	Suplente	190.050.837-00

AVERBAÇÃO Nº 3: Ata de Assembléia Geral Ordinária para Eleição e Posse, datada de 01.11.2002, averbada em 31.03.2003.

Diretoria eleita em 01.11.2002:		
Nome	Função	CPF
Teresinha de Jesus de Paula	Diretora Administrativa	206.066.568-04
Ademalio Simplicio Barboza	Vice Diretor Administrativo	056.206.946-15

CARTÓRIO**DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA**

VARA DA SERRA COMARCA DA CAPITAL
Oficiala Titular - Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Substitutos - Drª Vania Abreu do Valle Ventura
 Bruno do Valle Couto Teixeira
 Leonardo do Valle Couto Teixeira
 Camila do Valle Couto Teixeira

Registro de Imóveis
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Registro de Títulos de Documentos
 Registro Torrens
 Protestos de Títulos, Letras e Documentos de Dívida

Maria da Graça Arão Sales	1ª Secretária	261.203.807-87
Edymilda de Fátima Góes Ferreira	2º Secretário	269.365.427-00
José Inácio	1º Tesoureiro	138.153.006-06
Mackson Luchi	2º Tesoureiro	788.484.747-72

Conselho Fiscal eleito em 01.11.2002:		
Nome	Função	CPF
Sônia Mara Costa Soares	Efetivo	001.867.787-03
Daniel Pereira	Efetivo	119.257.282-34
Maria de Fátima Freire Boaventura	Efetivo	177.397.136-00
Leda Nascimento Sant'Ana	Suplente	917.308.897-00
Wander Vaz Ramos	Suplente	34171-D CREA
Edvaldo Oliveira Batista	Suplente	190.050.837-00

AVERBAÇÃO Nº 4: Autenticação do Livro de Atas nº 01, aberto em 01.11.1996, encerrado em 17.04.2004, averbado em 14.01.2005.

AVERBAÇÃO Nº 5: Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 20.12.2003, averbada em 14.01.2005 – Alteração do Estatuto Social; Assuntos Gerais (Assembléia - em aberto).

AVERBAÇÃO Nº 6: Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 07.02.2004, averbada em 14.01.2005 (Assembléia – em aberto).

AVERBAÇÃO Nº 7: Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 20.03.2004, averbada em 14.01.2005 – Aprovação do Novo Estatuto Social, adequado ao Novo Código Civil e a Lei 9.790/99.

- Mudança de denominação para: **LAR DA 3ª IDADE PROFESSOR COELHO SAMPAIO;**
- Outras condições, as constantes do novo estatuto social ora averbado.

AVERBAÇÃO Nº 8: Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 17.04.2004, averbado em 14.01.2005 – Eleição e Posse da Nova Diretoria – mandato triênio 2004 / 2007.



CARTÓRIO
DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA



VARA DA SERRA COMARCA DA CAPITAL
Oficiala Titular - Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Substitutos - Drª Vania Abreu do Valle Ventura
 Bruno do Valle Couto Teixeira
 Leonardo do Valle Couto Teixeira
 Camila do Valle Couto Teixeira

Registro de Imóveis
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Registro de Títulos de Documentos
 Registro Torrens
 Protestos de Títulos, Letras e Documentos de Dívida

Diretoria eleita em 17.04.2004:

Nome	Função	CPF
Ademálio Simpício Barbosa	Diretora Presidente	056.206.946-15
Terezinha de Jesus de Paula	Diretor Administrativo	206.066.568-04
José Inácio	Diretor Financeiro	138 153.006-06

Conselho Deliberativo e Fiscal eleito em 17.04.2004:

Nome	Função	CPF
Ademálio Simpício Barbosa	Conselheiro	056.206 946-15
Paulo Azevedo Novaes	Conselheiro	012.959.936-00
Edvaldo Oliveira Batista	Conselheiro	190.050.837-00
Adão Gonçalves Pereira	Conselheiro	334.937 316-04
Selma Freitas de Aguiar	Conselheira	000.787.107-40
Maria de Fátima Freire Boaventura	Conselheira – Fiscal	177.397.136-00
Daniel Pereira	Conselheiro – Fiscal	119.257 282-34
Jadir Antonio Ferreira	Conselheiro – Fiscal	001 854 217-41

CERTIFICA FINALMENTE, não constar nenhum outro ato averbado no registro especificado.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Serra, em 20.01.2005.

Eu, _____, (Camila do Valle Couto Teixeira),

Substituta do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Oficiala Tabeliã

Camila do Valle Couto Teixeira
Oficiala Substituta

Esta certidão só se refere ao (s) nome (s) e documento (s) tal como acima grafados, não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de grafia no pedido respectivo. As certidões passadas pelos oficiais fazem a mesma prova dos documentos originais. • Lei Nº 10.406/2002 - Novo Código Civil, art 216 e 217 • Lei 6.015/73, art 161

REQUERIMENTO



Ilma. Sra. Oficiala do Cartório do 1º Ofício – 2ª Zona da Serra - ES

Sra. Oficiala

A Associação "Lar da 3ª Idade – Professor Coelho Sampaio", inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.617.663/0001-73, com sede na Rua dos Ipês, n. 373- José de Anchieta – Serra/ES, através de sua Diretora Administrativa Terezinha de Jesus de Paula, portadora da Cédula de Identidade RG n. 822.667SSP/ES e CPF n. 206.066.568-04, vem requerer a V.Sa. o registro da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 17.04.2004, de acordo com os moldes da **Lei 6.015/73 – (Lei de Registros Públicos)**.

Nestes Termos
E. Deferimento

Serra – ES, 17 de abril de 2004.

Terezinha de Jesus de Paula
Terezinha de Jesus de Paula

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AV CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29166-970
TEL (27) 3228-1422 - FAX (27) 3328-3022

Reconheço a firma por semelhança TERESINHA DE JESUS DE PAULA. *****

e dou fe. Em Testemunho da verdade.
Serra-ES, 12 de janeiro de 2005. Hudson Luis Soares Fernandes, Substituta

AUTENTICAÇÃO

Esta folha e a de n.º 01 de um
total de 2 objeto da Certidão
a que se refere.

Carmila do Valle Couto Teixeira
Oficiala Substituta

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO "LAR DA 3ª IDADE PROFESSOR COELHO SAMPAIO".



Aos desessete dias do mês de abril de dois mil e quatro, às 09:00 horas, na sede da Fundação André Luiz - ADECAL, com endereço à Av. das Palmeiras, 76, Bairro José de Anchieta, Município da Serra - ES, CEP 29.162-500, reiniciou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Associação "Lar da 3ª Idade - Professor Coelho Sampaio", sob a direção do Sr. Paulo Azevedo Novaes que reassumiu a Presidência da ADECAL. A leitura preparatória e a prece inicial foram feitas pelo Sr. Edvaldo. A seguir o Sr. Presidente da Assembléia informou aos presentes que caberia a eles, elegerem a nova Diretoria do Lar da 3ª Idade. Por unanimidade foram eleitos e empossados pelo Sr. Presidente da Assembléia Geral os seguintes membros: a) Para a Diretoria Executiva: Diretor Presidente - Sr. Ademálio Simplicio Barbosa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 11.054/D - CREA-MG e CPF n. 056.206.946-15, residente a Rua "C" n.20, Serramar, Nova Almeida, Serra/ES, Diretora Administrativa - Sra. Terezinha de Jesus de Paula, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n.822.667 - SSP-ES e CPF 206.066.568-04, residente a Rua Mestre Alvo, n.273, Mata da Serra, Serra/ES; Diretor Financeiro - Sr. José Inácio, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n. M-343.686 - SSP/MG e do CPF n. 138.153.006-06, residente a Rua Mestre Alvo, n.481, Mata da Serra, Serra/ES b) Para o Conselho Deliberativo: Sr. Ademálio Simplicio Barbosa (Diretor Presidente do Lar); Sr. Paulo Azevedo Novaes (Presidnte da Fundação André Luiz), brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n. M-303.663 - SSP/MG e do CPF n. 012.959.936-00, residente a Rua Alvim Soares Bermudes, n.185, Morada de Camburi, Vitória/ES - CEP 29.072-480; Sr. Edvaldo Oliveira Batista (Diretor da Fraternidade Espírita José de Anchieta), brasileiro, casado, Técnico Eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG n. 144.367 - SSP/ES e do CPF n. 190.050.837-00, residente a Rua Álvaro de Castro Mattos, n. 01, Bairro República, Vitória/ES, Sr. Adão Gonçalves Pereira, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.480.354 SSP/ES e CPF n. 334.937.316-04, residente a Rua "S", Quadra 24, Lote 07, Colina das Laranjeiras, Serra/ES; Srta. Selma Freitas de Aguiar, brasileira, solteira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 897.692 - SSP/ES e CPF n. 000.787.107-40, residente a Rua Berilo, n. 09, José de Anchieta, Serra/ES; c) Para o Conselho Fiscal: Sra. Maria de Fátima Freire Boaventura, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n. M-169.103 - SSP/MG e do CPF n. 177.397.136-00, residente a Rua Arese Hilal, n. 02 - Ilha do Boi, Vitória/ES; Sr. Daniel Pereira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.368.759 - SSP/RS e do CPF n. 119.257.282-34, residente a Rua Pio XII, n. 137, José de Anchieta, Serra/ES; Sr. Jadir Antonio Ferreira, brasileiro, casado, vigilante, portador da Cédula de

Handwritten initials or mark.

Handwritten signature.

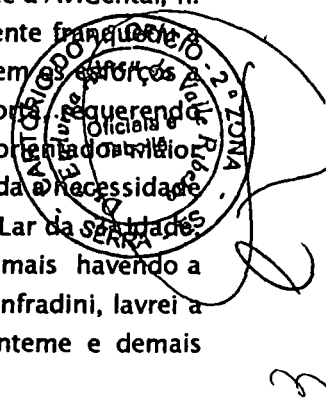
Handwritten signature.

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de n.º 2 de um total de 3 objeto da Certidão a que se refere.

Camila do Valle Couto Teixeira
Oficiala Substituta

Identidade RG n. 846.166- SSP/ES e CPF n. 001.854.217-41, residente a Av.Cental, n. 593, Jardim Tropical, Serra/ES. Empossados os eleitos, o Sr.Presidente franqueou a palavra atendendo ao item "c" da pauta. . Convidou a todos que envidem os esforços a fim de minimizarmos os sofrimentos daqueles que batem a nossa porta, requerendo a acolhida e que o façamos com o coração e em nome de Jesus Cristo, o Senhor e Senhorio das nossas atividades. Após diversas considerações, ficou compreendida a necessidade do cumprimento de atividades e tarefas a fim de que os objetivos do Lar da Serra, compreendidos no Art. 2º do Estatuto Social, sejam alcançados. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a Assembléia e eu, Rosiane Penha Monfradini, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai por mim, pelo presidenteme e demais associados eleitos para os órgãos da administração, assinada.



Serra, 17 de abril de 2004.

Rosiane Penha Monfradini
 Rosiane Penha Monfradini
 Secretária da Assembléia Geral

Paulo Azevedo Novaes
 Paulo Azevedo Novaes
 Presidente da Assembléia Geral

Nome	Cargo	Telefone	Assinatura
DIRETORIA EXECUTIVA			
Ademálio Simplício Barbosa	Diretor Presidente	3253.2839-----	<i>Ademálio</i>
Tezinha de Jesus de Paula	Diretora Admiltrativa	3341.5168-----	<i>Tezinha de Jesus de Paula</i>
José Inácio	Diretor Financeiro	3241.7022-----	<i>José Inácio</i>
CONSELHO DELIBERATIVO			
Ademálio Simplício Barbosa	Conselheiro	3253.2839-----	<i>Ademálio</i>
Paulo Azevedo Novaes	Conselheiro	3327.1751-----	<i>Paulo Azevedo Novaes</i>
Edivaldo Oliveira Batista	Conselheiro	3327.4913-----	<i>Edivaldo</i>
Adão Gonçalves Pereira	Conselheiro	9927.1815-----	<i>Adão</i>
Selma Freitas de Aguiar	Conselheira	3328.8675-----	<i>Selma S. Aguiar</i>
CONSELHO FISCAL			
Maria de Fátima Freire Boaventura	Conselheira	3227.4830-----	<i>Maria de Fátima</i>
Daniel Perelra	Conselheiro	3228.0196-----	<i>Daniel</i>
Jadir Antonio Ferreira	Conselheiro	3318.3173-----	<i>Jadir Antonio Ferreira</i>

Advogado : Dr. Roberto Hallton Esteves de Oliveira
 Colaboradores

- : Enisio da Luz de Paula -
- : Eroete Francisco Câmara -
- : Leyr Mitre Barbosa -
- : Sandra Mery Costa Barbosa -
- : Maria da Glória Batista -
- : Gilson Santos Bruno -
- : Judith de Freitas Agular -
- : Lucia Maria da Silva -
- : Délcio Machado -
- : Sônia Maria Pinheiro Sotether -
- : Inah Rodrigues da Silva -
- : Ivan Bosco Erler -
- : Maria José da Silva Erler -
- : Ian da Silva Erler -
- : Ivens da Silva Erler -

Rosiane Penha Monfradini

AUTENTICAÇÃO
 Esta folha é a de nº 3 de um total de 3 objeto da Certidão a que se refere

Cartaria do Valle Couto Teixeira
 Oficial de Registro



Cartório do 1º Ofício 2ª Zona - Serra - ES
 Av. Civil, 1350, Laranjeiras, CEP 29165-680 - Serra - ES
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado em 14/01/2005 sob o Nº 2338 Averbado no
 Registro Nº 915 de Ordem No Livro A-11 em 14/01/2005
 (8ª averbação). O Referido é Verdade e Dou Fé
 Serra (ES), 14 de janeiro de 2005

EVELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
 Oficiala e Tabeliã



Cartório do 1º Ofício 2ª Zona - Serra - ES
 Av. Civil, 1350, Laranjeiras, CEP 29165-680 - Serra - ES
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Tabeliã e Oficiala

Vania Abreu do Valle Ventura
Camila do Valle Couto Teixeira
 Substitutas

Karina Leão Pires
 Escrevente Autorizada

Camila do Valle Couto Teixeira
 Oficiala Substituta



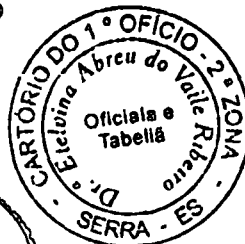
Cartório do 1º Ofício 2ª Zona - Serra - ES
 Av. Civil, 1350, Laranjeiras, CEP 29165-680 - Serra - ES

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia em 3 folhas por
 mim autenticadas, é reprodução fiel do Registro 915 do Livro
 nº A-11 - Pessoa Jurídica a que se refere, extraída nos termos
 do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 Serra (ES), 20 de janeiro de 2005.

Camila do Valle Couto Teixeira
 Oficiala Substituta

EVELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
 Oficiala Tabeliã



CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
 AV CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29162-970
 TEL (27) 3228-1422 - FAX (27) 3328-3022

Reconheço as firmas por semelhança, **ADEMALIO SIMPLICIO BARBOSA**, **ROSELI**
FENHA MONFRADINI, **ANTONIO MARIA**
 e dou fe. Em Testemunho da verdade.
 Serra-ES, 14 de janeiro de 2005. Hudson Luis Soares Fernandes **SUCURSA**

SUCURSA
 Av. Condor, 1568 - Laranjeiras
 Serra - ES CEP 29165-130
 TEL: (27) 328-1888

REQUERIMENTO



Ilma. Sra. Oficiala do Cartório do 1º Ofício – 2ª Zona da Serra - ES

Sra. Oficiala

A Associação "Lar da 3ª Idade – Professor Coelho Sampaio", inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.617.663/0001-73, com sede na Rua dos Ipês, n. 373- José de Anchieta – Serra/ES, através de seu representante legal Terezinha de Jesus de Paula, portadora da Cédula de Identidade RG n. 822.667SSP/ES e CPF n. 206.066.568-04, vem requerer a V.Sa. o registro da Ata de assembléia Geral, realizada no dia 20.03.2004, de acordo com os moldes da **Lei 6.015/73 – (Lei de Registros Públicos)**.

Nestes Termos
E. Deferimento

Serra – ES, 20 de março de 2004.

Terezinha de Jesus de Paula
Terezinha de Jesus de Paula

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AV CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP: 33160-970
TEL (27) 3228-1422 - FAX (27) 3328-3022

Reconheço e transcrevo por semelhante: TEREZINHA DE JESUS DE PAULA.
do fé. Em Teste único da veracidade.
Serra-ES, 24 de setembro de 2004. João Soares Fernandes - Tabelião

Cartório Antonio Maria

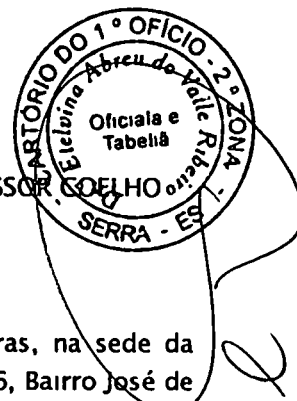
CPF: 000.000.000-00
Av. Castelo Branco, 1547 - Carapina - Serra - ES - CEP: 33160-970
Tel: (27) 3228-1422

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 01 de um total de 6 objeto da Certidão a que se refere.

Camila do Valle Couto Teixeira
Camila do Valle Couto Teixeira
Oficiala Substituta

LAR ESPÍRITA DA 3ª IDADE PROFESSOR COELHO SAMPAIO



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO "LAR ESPÍRITA DA 3ª IDADE - PROFESSOR COELHO SAMPAIO".

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatro, às 08:00 horas, na sede da Fundação André Luiz - ADECAL, com endereço à Av. das Palmeiras, 76, Bairro José de Anchieta, Município da Serra - ES, CEP 29.162-500, reiniciou-se a Assembléia Geral do Lar da 3ª Idade Professor Coelho Sampaio, sob a direção do Sr. Mackson Luch que assumiu a Presidência da ADECAL em desesseis de março em lugar do Sr. Paulo Novaes que por motivo de força maior, se afastou da função. A leitura preparatória e a prece inicial foram feitas pelo Sr. José Inácio. Pelo atual presidente, ficou estabelecido que a eleição da nova diretoria do Lar deverá acontecer em uma nova data para que haja tempo de articulações e reflexões sobre o assunto. O Sr. Edvaldo ressaltou a necessidade de uma nova reunião da ADECAL para tratar do assunto "Patrimônio do Lar". Foi passada a palavra para o Dr. Roberto Hailton que iniciou a discussão sobre o Estatuto proposto, pela releitura do Art. 21. Orientou sobre as responsabilidades do Conselho Deliberativo e dos demais órgãos da administração. Ressaltou a necessidade da participação dos membros da diretoria nos Conselhos Municipais de Políticas Públicas (Assistência Social; Saúde; Idosos; etc. ...) para que haja parceria e encaminhamento dos projetos e programas do Lar da 3ª Idade e sua sintonia com as demais organizações governamentais e não governamentais do Município da Serra. A Assembléia aprovou as alterações propostas no Estatuto Social que passaram a ter a seguinte redação:

Estatuto Social

TÍTULO 1
DA ENTIDADE EM SI

CAPÍTULO 1
NOME, SEDE, OBJETIVOS E MANUTENÇÃO

SEÇÃO 1
DO NOME E SEDE

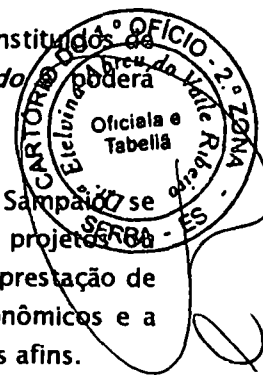
Art.1º - O "Lar Espírita da 3ª Idade - Professor Coelho Sampaio" fundado em 01 de novembro de 1996, na Serra/ES, passará aqui a ser denominado de Associação "Lar da 3ª Idade Professor Coelho Sampaio" com endereço à Rua dos Ipês, número 373, Bairro José de Anchieta, Serra/ES, CEP 29.162-590, é *Instituição privada*, de fins *não*

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 1 de um total de 6 objeto da Certidão a que se refere.

Camila do Valle Couto Teixeira
Oficiala Substituta

econômicos de interesse público, de ilimitado número de associados, constituída por pessoas físicas e jurídicas, tendo a duração por tempo indeterminado e desenvolver-se em qualquer parte do Território Nacional.



Parágrafo Primeiro - A Associação "Lar da 3ª Idade - Professor Coelho Sampaio" dedica as suas atividades por meio da execução direta de programas, projetos e planos de ações, por meio da doação de recursos físicos e humanos, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações de fins não econômicos e a órgãos do setor governamental ou não governamental que atuam em áreas afins.

Parágrafo Segundo - No desenvolvimento de seus programas, projetos, planos, atividades e tarefas, a Associação "Lar da 3ª Idade - Professor Coelho Sampaio" observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Terceiro - A Associação "Lar da 3ª Idade - Professor Coelho Sampaio" adota práticas de gestão administrativa que coibem a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo Quarto - A Associação "Lar da 3ª Idade - Professor Coelho Sampaio" terá um Regimento Interno que, aprovado pelo Conselho Deliberativo, por proposição da Diretoria Executiva e Departamentos Operacionais, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 21 -

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberativo será composto por 2(dois) membros eleitos por Assembléia Geral e acrescentando como membro, o Presidente da Fraternidade Espírita José de Anchieta.

Art. 22 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- h) Aprovar a criação, fusão ou extinção de departamentos operacionais, por proposição da Diretoria Executiva.

Art.29 - Ao Diretor(a) Presidente compete:

- a) - Representar a Associação "Lar da 3ª Idade - Professor Coelho Sampaio", ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

Art. 31 - Compete a(o) Diretor(a) Financeiro(a)

- d) - Implantar instrumentos eficientes de recebimentos das contribuições dos Associados das respectivas mensalidades e emitir os comprovantes de Pagamentos.

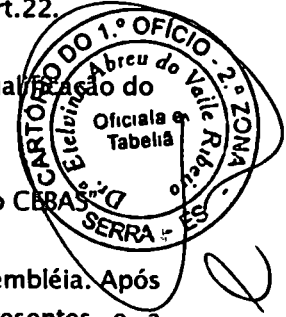
Art. 32 - Supressão do termo "uma vez consecutivamente"

AUTENTICAÇÃO
Esta folha e a de n.º 3 de um total de 6 objeto da Certidão a que se refere
Camila do Valle Couto Teixeira
Chefe de Substituta

Art. 37 - Acréscimo do termo "fundido" em consonância a alínea "h" do Art.22.

Art. 43 - Caracterizando a aceitação da Assembléia da possibilidade de qualificação do Lar da 3ª Idade, como OSCIP.

Art. 45 - Substituindo "Instituição Filantrópica" por "como OSCIP ou como CEBAS



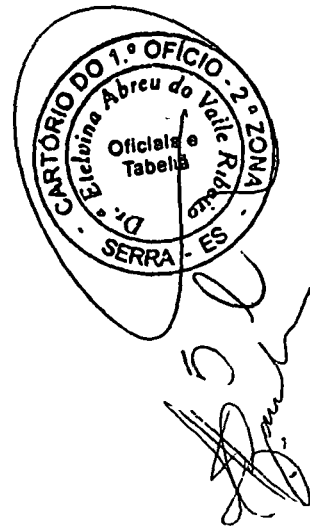
Em seguida, o Sr. Presidente anunciou o segundo ponto da pauta da Assembléia. Após algumas considerações quanto ao tempo e disponibilidade dos presentes e a complexidade da eleição para os cargos dos órgãos da administração, com a nova estrutura aprovada, a Assembléia considerou prudente dar algum tempo para uma avaliação de perfil dos candidatos e sua adequação aos cargos postulados. Desta forma, deliberou-se que a Assembléia permaneceria EM ABERTO, até o dia 17 de abril de 2004, às 9:00horas, para a eleição dos órgãos da Administração, de acordo com o novo modelo estrutural aprovado. Todos os demais artigos propostos fora aprovados em sua íntegra. Ficando antecipadamente marcada reunião para o dia 03 de abril do corrente e Assembléia Geral dia 17 de abril, às 8:00horas, para a eleição. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a Assembléia com a prece final e eu, Rosiane Penha Monfradini, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai devidamente assinada por mim, demais membros participantes da diretoria e presentes a Assembléia.

- Presidente ADECAL: : Mackson Luch - *Mackson Luch*
- Advogado : Dr. Roberto Hailton Esteves de Oliveira *Roberto Hailton Esteves de Oliveira*
- Secretária : Rosiane Penha Manfredini *Rosiane Penha Manfredini*
- Diretora Administrativa LAR : Terezinha de Jesus de Paula *Terezinha de Jesus de Paula*
- Diretor Financeiro : José Inácio
- Conselho Fiscal : Maria de Fátima Freire Boaventura *Maria de Fátima Freire Boaventura*
- Conselho Fiscal : Daniel Pereira *Daniel Pereira*
- Presidente Lar: : Ademállo Simplício Barbosa *Ademállo Simplício Barbosa*
- Conselho Deliberativo : Edvaldo Oliveira Batista - *Edvaldo Oliveira Batista*
- Conselho Deliberativo : Ademállo Simplício Barbosa *Ademállo Simplício Barbosa*
- Conselho Deliberativo : Adão Gonçalves Pereira *Adão Gonçalves Pereira*
- Conselho Fiscal : Jadir Antônio Ferreira *Jadir Antônio Ferreira*
- Colaboradores : Enisio da Luz de Paula
- : Eroete Francisco Câmara -
- : Leyr Mitre Barbosa -
- : Sandra Mery Costa Barbosa -
- : Maria da Glória Batista -
- : Gilson Santos Bruno -
- : Judith de Freitas Aguiar -
- : Lucia Maria da Silva -
- : Délcio Machado -
- : Sônia Maria Pinheiro Soteher -

Rosiane Penha

AUTENTICACÃO
Esta folha e a de n.º 4 de um total de 6 objeto da Cartidão a que se refere.
[Assinatura]
Cartório do Valle Couto Teixeira

- : Inah Rodrigues da Silva -
- : Maria José da Silva Erler -
- : Ivan Bosco Erler -
- : Ian da Silva Erler -
- : Ivens da Silva Erler -
- : Dra. Diva Braga -
- : Dr. Leandro Felipe Soares -



Roberto Ailton E. de Oliveira
 Tel: 3253-3639/9971-4129
 Advogado - OAB/ES 8058
 diretoasocial@diretosocial.com.br
 www.diretosocial.com.br



Cartório do 1º Ofício 2ª Zona - Serra - ES
 Av Civil, 1350, Laranjeiras, CEP 29165-680 - Serra - ES
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado em 14/01/2005 sob o Nº 2337. Averbado no Registro Nº 915 de Ordem Nº Livro A-11 em 14/01/2005 (7ª averbação). O Referido é Verdade e Dou Fé. Serra (ES), 14 de janeiro de 2005.

ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO

Oficialis e Tabelis
 DO 1º OFÍCIO - 2ª ZONA - SERRA - ES



Cartório do 1º Ofício 2ª Zona - Serra - ES
 Av Civil, 1350, Laranjeiras, CEP 29165-680 - Serra - ES
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS



Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Tabelis e Oficialis

Vania Abreu do Valle Ventura
Camila do Valle Couto Teixeira
 Substitutas

Karina Leão Pires
 Escrivente Autorizada

Camila do Valle Couto Teixeira
 Oficialis Substituta

Handwritten signature

AUTENTICACAO

Esta folha e a de n.º 5 de um total de 6 objeto da Certidão a que se refere.

Camila do Valle Couto Teixeira
 Oficialis Substituta

Presentes a 'reunião' Assembleia

20/03/2004

(Lista legível)



1. Rosane Manfredini
2. IVAN OSCAR ERLER
3. MARIA JOSÉ DA SILVA ERLER
4. ADAO GONCALVES PEREIRA
5. Exoete Francisco Câmara
6. Ciparecida Freitas Aguiar
7. Inês da Silva Aler
8. Jan da Silva Erler
9. Igor da Silva Erler
10. Lucas Pinheiro Dattler
11. Prakh Rodrigues da Silva
12. Luiza Maria Pinheiro Dattler
13. ADEMILIO SIMPLICIO BARBOZA - *Barboza*
14. Maria da Glória Batista
15. Everton Furtado Nunes
16. Maackson Cuchi
17. José Imácio
18. Teresinha de Jesus de Paulo
19. Lúcia Maria da Silva
20. EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
21. *Daniel Pereira*

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 6 de um total de 6 objeto da Certidão a que se refere.

Camila do Valle Couto Teixeira
Oficial Substituta



Cartório do 1º Ofício 2ª Zona - Serra - ES

Av. Civit, 1350, Laranjeiras, CEP 29165-680 - Serra - ES

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia em 6 folhas por mim autenticadas, é reprodução fiel do Registro 915 do Livro nº A-11 - Pessoa Jurídica a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Serra (ES), 20 de janeiro de 2005.

E TELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Oficiala Tabeliã

7/

Camila do Valle Couto Teixeira
Oficiala Substituta



	CARTÓRIO ANTÔNIO MARIA Certifico que a presente cópia xerox é reprodução fiel do original apresen- tado e dou fé.
Carapina, 1 2 JAN 2005	
TABELIÃO Tabelionato e Registro Civil - SUCURSAL - Av. Central 1583 - P Res Laranjeiras Distrito de Carapina - Mun e Vara da Serra Comarca de Vitória - ES "Central Carimbos" 12 04 94	

Associação:



“Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio”

Rua dos Ipês, nº 373,
Bairro José de Anchieta, Serra/ES
CEP.: 29.162-590.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

(Com alterações aprovadas em ____/____/____)
para adequações à LEI 9.790/99 e ao Novo Código Civil)

=====

Fundação:

01 de novembro de 1996

Registros:

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona – Serra/ES
Comarca da Serra – Estado do Espírito Santo
sob o nº 915 - Livro A-11 – de 31 de março de 2002
CNPJ Nº 05.617.663/0001-73

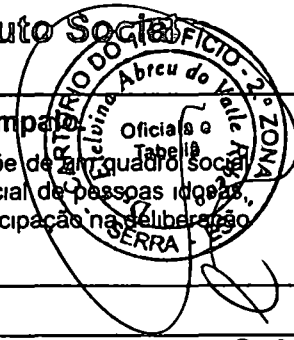
=====

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 01 de um
total de 28 objeto da Certidão
a que se refere

Camila do Valle Couto Ferreira
Substituta

ESTRUTURA INSTITUCIONAL – Matriz do Estatuto Social



Associação Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio

A Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" se compõe de um quadro social de pessoas físicas e jurídicas motivados para a assistência, promoção e inclusão social de pessoas idosas, com fins educacionais, beneficentes, culturais e sociais, tendo por objetivo geral a participação na elaboração e execução da Política Nacional do Idoso, em sua área de atuação

ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral é o órgão soberano da administração da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio", com caráter exclusivamente deliberativo, constituída da integralidade do seu quadro social e demais órgãos da administração

CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo é órgão de caráter deliberativo executivo, é responsável pela sintonia das Leis Evangélicas com as Leis dos Homens em seus aspectos deontológicos, com funções de normatizar, coordenar, orientar e supervisionar os programas, projetos e planos da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio".

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é órgão de caráter fiscalizador das atividades da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" encarregado de fiscalizar e avaliar a sua gestão administrativa, econômica e financeira

DIRETORIA EXECUTIVA

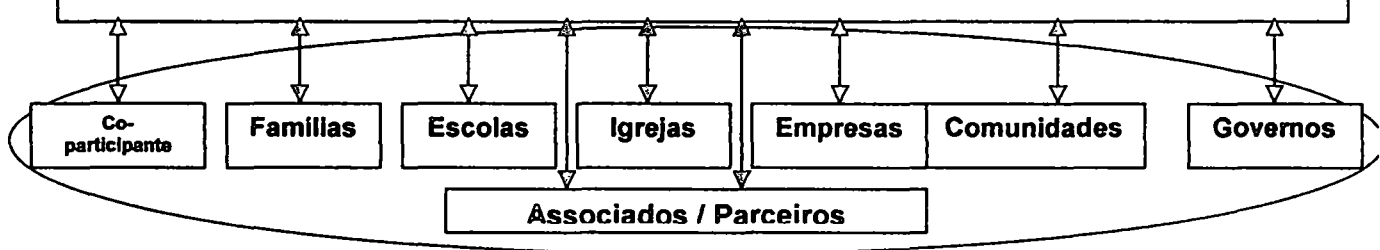
A Diretoria Executiva é um órgão colegiado, com caráter exclusivamente executivo, responsável pela representação da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" e pela sua gestão administrativa, econômica, social e ambiental.

CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário é órgão consultivo e deliberativo, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da Rádio Comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade

DEPARTAMENTOS OPERACIONAIS

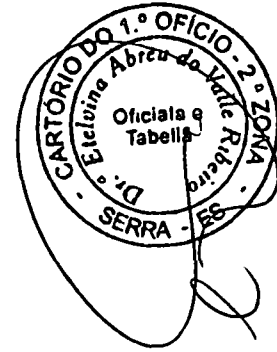
Os Departamentos Operacionais são órgãos de caráter operacional, de assessoramento, com atribuições de operacionalizar programas, projetos, planos, atividades e tarefas, deliberadas na estrutura organizacional da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" ou demandadas pelos beneficiários, usuários, associados, parceiros, instituições afins, Etc, observadas as disposições estatutárias



AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 2 de um total de 39 objeto de Certidão a que se refere

Carla do Valle Couto Teixeira
Substituta



Código Civil/2003
CAPÍTULO II
DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 54. Sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterá:

- I - a denominação, os fins e a sede da associação;**
- II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;**
- III - os direitos e deveres dos associados;**
- IV - as fontes de recursos para sua manutenção;**
- V - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;**
- VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.**

AUTENTICADO

Esta folha é a de n.º 3 de um total de 29 objeto da Certidão a que se refere.

Camila do Valle Couto Teixeira
Oficiala Substituta

Estatuto Social**TÍTULO I
Da Entidade em Si****CAPÍTULO I
Nome, Sede, Objetivos e Manutenção****Seção I
Do Nome e Sede**

Art. 1º – O “Lar Espírita da 3ª Idade – Professor Coelho Sampaio”, fundado em 01 de novembro de 1996, na Serra/ES, passará aqui a ser denominado de **Associação “Lar da 3ª Idade – Professor Coelho Sampaio”**, Rua dos Ipês n.373, Bairro José de Anchieta, Serra/ES, CEP 29162-590, é uma Instituição privada, de *finals não econômicos*, de interesse público, de ilimitado número de associados, constituídos de pessoas físicas e jurídicas, tendo duração por tempo indeterminado e poderá desenvolver-se em qualquer parte do Território Nacional.

Parágrafo Primeiro - A Associação “Lar da 3ª Idade – Professor Coelho Sampaio” se dedica as suas atividades por meio da execução direta de programas, projetos ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos e humanos ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações de fins não econômicos e a órgãos do setor governamental ou não governamental que atuam em áreas afins.

Parágrafo Segundo – No desenvolvimento de seus programas, projetos, planos, atividades e tarefas, a Associação “Lar da 3ª Idade – Professor Coelho Sampaio” observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Terceiro – A Associação “Lar da 3ª Idade – Professor Coelho Sampaio” adota práticas de gestão administrativa que coibem a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo Quarto – A Associação “Lar da 3ª Idade – Professor Coelho Sampaio” terá um regimento interno, que aprovado pelo Conselho Deliberativo, por proposição da Diretoria Executiva e Departamento Operacional, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo Quinto – A Associação “Lar da 3ª Idade – Professor Coelho Sampaio” disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas.

Roberto Ailton E. de Oliveira
Tel 3233-3579/1997/4129
Advogado OAB/ES 8058
direitosocial@direitosocial.com.br
www.direitosocial.com.br

AL...
Esta folha é a nº 4 de um
total de 5 objetos da Certidão
a que se refere

Camila do Valle Couto Teixeira
Oficiala Sucstituta

emitidas pelo Conselho Deliberativo, para regulamentação das deliberações da Assembléia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.

SEÇÃO II Dos Objetivos

ART. 2º- A Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio", tem por objetivo geral a execução da doutrina da *Proteção Integral* ao idoso, dedicando-se ao seu bem estar, na forma estabelecida na Lei 8.842/94, que trata da Política Nacional do Idoso, e da Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo que, para o cumprimento desse objetivo, contará com a ajuda dos poderes governamentais e não governamentais, de empresas privadas e da comunidade em geral.

Parágrafo Primeiro – Para cumprimento do objetivo geral, acima, elege os seguintes objetivos específicos, para com os envolvidos com a Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" e seus familiares:

- a) Estímulo à religiosidade promovendo a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, e a democracia;
- b) Promoção do lazer comunitário;
- c) Promoção da assistência social;
- d) Qualificação profissional;
- e) Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações;
- f) Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- g) Promoção do voluntariado e;
- h) Defesa, preservação, e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- i) Proceder a exames, visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo dos idosos, bem como prestar orientação aos familiares;
- j) Promover ações que permitam ao idoso, *divertir-se e participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação*;
- k) *Garantir o respeito à inviolabilidade da sanidade física, afetiva, psíquica, moral e espiritual do idoso, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor*;
- l) viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;
- m) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias e da sociedade;
- n) promover a capacitação de recursos humanos para atendimento ao idoso;

Roberto Ailton E. de Oliveira
Tel. 3324-6481 / 9941-5510
Advogado / OAB ES 8058
roberto.aitlon@direitosocial.com.br
www.direitosocial.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de n.º 5 de um total de 39 objeto da Certidão a que se refere

Camilla do Valle Couto Teixeira

- o) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas;
- p) criar serviços alternativos de saúde para o idoso;
- q) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;
- r) garantir mecanismos que impeçam a discriminação do idoso, sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado;
- s) promover e defender os direitos da pessoa idosa;
- t) zelar pela aplicação das normas sobre o idoso determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos;
- u) garantir ao idoso a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;
- v) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade;
- w) capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;
- x) estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

Parágrafo Primeiro – Neste propósito a Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio", poderá desenvolver programas educacionais, de formação profissional, esportivos, ambientais, de saúde, de promoção social, campanhas em favor do Idoso, bem como criar e construir hospitais, espaços de convivência, executar serviços de radiodifusão de caráter local (rádio comunitária) ou AM e FM, escolas de Ensino Fundamental, Ensino Médio e cursos profissionalizantes;

Parágrafo Segundo – Na execução de serviços de radiodifusão de caráter local (rádio comunitária) a responsabilidade e a orientação intelectual caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, sendo o quadro de pessoal constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros, tendo por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

Roberto Ailton E. de Oliveira
 Tel.: 3324-6481 / 3391-5510
 Advogado / OAB-ES 8058
 roberto.aiton@direitosocial.com.br
 www.direitosocial.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 6 de um
 total de 21 objeto da Certidão
 a que se refere

Cartório do Valle Couto Teixeira
 O. Substituta

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

SEÇÃO III
DA MANUTENÇÃO



Art. 3º - A Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" será mantida com recursos recebidos de seu quadro de associados, de legados, de convênios, de subvenções, de parcerias, de patrocínios, de eventos e de doações; podendo ainda desenvolver atividades comerciais, legalmente constituídas, especialmente a produção de Artesanato, "CD's", Fitas de Áudio e Vídeo, Literatura e Artes Plásticas, com finalidade exclusiva de execução dos seus programas, projetos, planos, atividades e tarefas.

Art. 4º - A Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" se esforçará para inserir seus Programas, Projetos, Planos e Atividades, nas diretrizes orçamentárias locais, de conformidade com os Planos Pluri-Anuais governamentais.

TÍTULO II
DO QUADRO SOCIAL; DEVERES E DIREITOS; ADMISSÃO E EXCLUSÃO

CAPÍTULO I
DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - A Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" manterá as seguintes categorias de associados:

- a) fundadores;
- b) efetivos;
- c) benfeitores e;
- d) colaboradores

SEÇÃO I
DAS CATEGORIAS

Art. 6º - Das Categorias de associados:

a) São **associados fundadores** as pessoas físicas, que tenham assinado a Ata de Fundação da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio", o Livro de Presença à Assembléia Geral no dia da fundação ou que tenham enviado sua adesão por escrito até a data da fundação da entidade;

Roberto Ailton de Oliveira
Tel : 3324-6487 / 3341-3310
Advogado OAB-ES 8058
roberto.ailton@direitosocial.com.br
www.direitosocial.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta folha e a de nº 7 de um total de 39 folhas do Cartório a que se refere.

Camila do Valle Couto Teixeira
Ofic. 1.º - Zona - Eleitoral

b) São associados efetivos as pessoas físicas, egressos de outras categorias de associados que solicitarem sua qualificação nesta categoria e que tenham seus nomes devidamente aprovados pelo Conselho Deliberativo, por ato de seu presidente:

c) São associados benfeitores, as pessoas físicas ou jurídicas que reconhecidamente pelo Conselho Deliberativo, por proposição da Diretoria Executiva, contribuam de maneira expressiva, financeiramente ou de outra forma tempestivamente, com a Associação "Lar da 3ª Idade – Professor Coelho Sampaio";

d) São associados colaboradores, as pessoas físicas ou jurídicas que regularmente colaborem com a Associação "Lar da 3ª Idade – Professor Coelho Sampaio", financeiramente ou de outra forma, pela celebração do *Termo de Adesão* se pessoa física ou *Termo de Parceria* se pessoa jurídica, na forma legal.

Parágrafo Primeiro – A Associação "Lar da 3ª Idade – Professor Coelho Sampaio" não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente, na consecução de seu objetivo social.

Parágrafo Segundo – As contribuições serão recolhidas a base de donativos, cobrados segundo orientação da DIRETORIA, das diversas formas disponíveis no mercado;

Seção II Deveres e Direitos

Art. 7º – O cumprimento dos deveres é condição necessária à aquisição de direitos, condição esta afeta a todos os associados:

1) dos Deveres:

- a) Participar da Assembléia Geral, quando convocados;
- b) Votar para os cargos eletivos da Associação "Lar da 3ª Idade – Professor Coelho Sampaio" com a consciência de sua responsabilidade de sua participação;
- c) Participar do planejamento de gestão da Associação "Lar da 3ª Idade – Professor Coelho Sampaio"

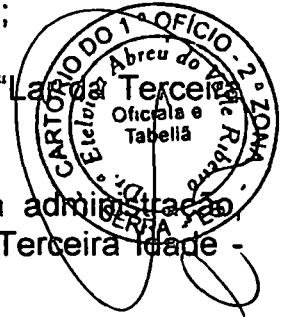
Roberto Ailton E. de Oliveira
Tel. 3233-3439/9974-4429
Advogado OAB/ES 8050
direitosocial@direitosocial.com.br
www.direitosocial.com.br

AUTENTICADO

Esta folha é a de nº 5 de um total de 29 objeto da Certidão a que se refere

Camila do Valle Couto Teixeira
Oficial de Tabelião

- d) Cumprir com todas as responsabilidades que lhes são atribuídas pelo Estatuto Social ou por designação, por ato administrativo;
- e) Colaborar para o alcance dos objetivos da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio";
- f) Participar de comissões, designadas pelos órgãos da administração, para realização dos objetivos da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio";
- g) Cumprir as determinações deste estatuto e demais regimentos e regulamentos da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio";
- h) Zelar pelo bom nome da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio", prestigiando, apoiando e participando de suas atividades;
- i) Manter na vida familiar, profissional e pública conduta pautada em princípios éticos e morais e nas Leis humanas;
- j) Contribuir com anuidade / mensalidade quando for o caso da sua categoria de associado, para a sustentação financeira da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio".



II) dos Direitos:

- a) Participar, segundo as condições definidas, dos eventos promovidos pela Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio";
- b) Ser informado quanto aos programas, projetos, planos, atividades e tarefas da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio", com a tempestividade que faculte a sua participação;
- c) Receber a qualificação necessária, quando designado para o exercício de atividades ou tarefas que lhe forem atribuídas por órgãos da administração da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio";
- d) Usar, na forma contratada e/ou autorizada, a marca, bandeira, selos ou outros instrumentos de marketing da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio".

Art. 8º - São direitos privativos dos sócios Fundadores e Efetivos: ser votado para cargos eletivos da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor

Roberto Ailton E. de Oliveira
 Tel.: 3324-6481 / 3341-5510
 Advogado / OAB/ES 8058
 roberto.ailton@direitosocial.com.br
 www.direitosocial.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 9 de um total de 27 objeto da Certidão a que se refere.

Carmila do Valle Couto Teixeira
 Oficial

Coelho Sampaio”, a partir de doze (12) meses de contribuições ininterruptas, perdendo tal direito após seis (6) meses de interrupções das contribuições, exceto os membros da Primeira DIRETORIA:

Art. 9º - Todos os associados se obrigam a respeitar e cumprir fielmente este Estatuto Social, as deliberações da sua Assembléia Geral, as normas e atos administrativos expedidos pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria Executiva, ou pelos Departamentos Operacionais.

CAPÍTULO II
DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO

Art. 10º - A admissão do associado será feita por proposta assinada pelo requerente, encaminhada à Diretoria Executiva e por esta aprovada, observadas as especificações do Art. 6º.

SEÇÃO II
DA EXCLUSÃO

Art. 11 - Serão excluídos do Quadro Social, por decisão do Conselho Deliberativo, respeitado o amplo direito de defesa, observado o que preceitua o Art. 57 do Código Civil, os associados que:

- a) atentarem contra o bom nome da Associação “Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio” ou praticarem atos prejudiciais ao bom conceito e desenvolvimento das atividades da mesma.
- b) deixarem de cumprir as disposições estatutárias e as decisões da Assembléia Geral e normas diretivas;

Parágrafo Primeiro - Desses atos caberá recursos ao Conselho Deliberativo, que o encaminhará à Assembléia Geral, sem efeito suspensivo e sem eventuais reparações posteriores.

Parágrafo Segundo – O sócio excluído poderá ser reintegrado a Associação “Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio”, após saneado e/ou reparado o problema que motivou a sua exclusão e, efetivação de novo processo de adesão ao quadro social, na forma deste Estatuto.

Parágrafo Terceiro - Em qualquer hipótese, jamais será negado a um ex-sócio, qualquer que tenha sido a sua categoria, bem como assim, a qualquer cidadão que o desejar, o acesso às atividades que a Associação “Lar da

Roberto Ailton E. de Oliveira
Tel 3324-6481 / 3341-5510
Advogado / OAB-ES 8058
roberto.ailton@diretivosocial.com.br
www.diretivosocial.com.br

AUTENTICAÇÃO

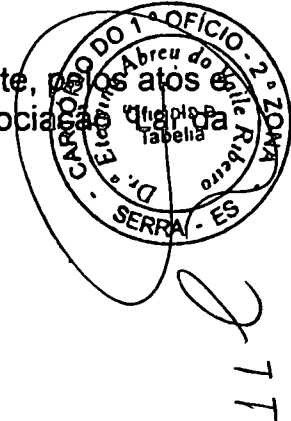
Esta folha e a de n.º 10 de um
total de 29 objetos da Certidão
que se refere

MILTON VALLA COUTO TEIXEIRA
Advogado

Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" colocar à disposição da comunidade, onde serão sempre recebidos como irmãos.

Art. 12 - Ao associado excluído não assiste qualquer direito a indenização, se Efetivo ou reembolso de contribuições ou doações em espécie, se Benfeitor ou Colaborador.

Art. 13 - Os associados não respondem, nem subsidiariamente, por atos e compromissos assumidos pelos órgãos da administração da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio".



TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 – São órgãos da Administração da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio":

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Conselho Fiscal
- e) Conselho Comunitário e;
- f) Departamentos Operacionais.

SEÇÃO I
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS
ÓRGÃO DELIBERATIVO

Art. 15 - A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio", de caráter deliberativo e será composto de tantos membros quantos forem os associados de qualquer categoria, mais os integrantes dos demais órgãos da administração, na forma deste Estatuto Social e em dia com suas obrigações sociais.

Parágrafo Primeiro - Compete privativamente à assembléia geral:

- I - eleger os administradores, na forma deste Estatuto Social;**
- II - destituir os administradores;**
- III - aprovar as contas;**
- IV - alterar o estatuto.**

Roberto Ailton E. de Oliveira
Tel.: 3324-6481 / 3341-5510
Advogado / OAB/ES 8058
roberto.ailton@direitosocial.com.br
www.direitosocial.com.br

AUTENTICADO

Esta folha e a de nº 11 de um total de 29 objeto da Certidão a que se refere.

Camila do Valle Couto Teixeira
Olimpia Substituta

Parágrafo Segundo. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, conforme preceito legal.

Art. 16 - As Assembléias Gerais, que poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias, serão sempre convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante Edital de Convocação, contendo a pauta prevista, afixado em local apropriado ou bem destacado e visível, nas dependências da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio", ou por publicação por uma vez, na imprensa local, ou ainda por carta convite endereçada diretamente aos associados de todas as categorias, a critério da Diretoria Executiva.

Art. 17 - São competentes para convocar a Assembléia Geral:

- a) O Conselho Deliberativo;
- b) A Diretoria Executiva;
- c) O Conselho Fiscal, ocorrendo justificada necessidade ou omissão dos órgãos acima mencionados;
- d) 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo dos seus direitos, desde que havendo relevante motivo, qualquer dos órgãos da Administração não o faça, depois de provocados.

Art. 18 - A Assembléia Geral Ordinária será realizada trienalmente, no primeiro quadrimestre de cada gestão, com os objetivos de eleição dos Órgãos da Administração (Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal) e para deliberar sobre o Plano Pluri-Anual e respectiva programação orçamentária, elaborados pelos postulantes aos cargos eletivos, de forma participativa e com fundamentação em demandas e diagnósticos da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" e, anualmente, no primeiro quadrimestre, com os seguintes objetivos:

- a) avaliar e aprovar o Balanço Anual da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" e os Relatórios administrativos e financeiros da Diretoria Executiva e dos Departamentos Operacionais, que deverão estar acompanhados de Pareceres do Conselho Fiscal;
- b) se for o caso, homologação ou preenchimento de cargo vago no Conselho Deliberativo, na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal.

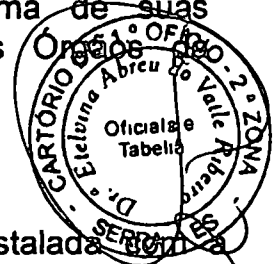
Roberto Ailton E. de Oliveira
 Tel : 3324-6481 / 3344-5510
 Advogado / OAB - ES 8058
 roberto.aiton@diretoriatl.com.br
 www.diretoriatl.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 12 de um total de 29 objetos da Certidão a que se refere

Camila do Valle Couto Teixeira
 Oficial Substituta

- c) eleger, entre os Sócios Efetivos, os representantes da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio", para representá-lo junto aos Conselhos de Políticas Públicas na forma de suas Resoluções, com mandato coincidente com os dos Órgãos da Administração.
- d) outros assuntos especificados no Edital de Convocação.



Parágrafo Único - A Assembléia Geral Ordinária será instalada na presença de, no mínimo, metade dos associados com direito a voto, em primeira convocação e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de associados, desde que presentes, pelo menos um membro do Conselho Deliberativo, um da Diretoria Executiva e um do Conselho Fiscal.

Art. 19 - A Assembléia Geral Extraordinária será realizada sempre que houver necessidade ou interesse em promover qualquer alteração neste estatuto social, bem como assim para discutir e aprovar, qualquer assunto de relevante interesse da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio", observado o que preceitua este Estatuto Social.

Parágrafo Único - A eventual venda ou transferência a qualquer título de bens imóveis da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio", dependerá de proposta da Diretoria Executiva, previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo e, só poderá ser aprovada pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 20 - Nas Assembléias Gerais, todos os sócios, de qualquer categoria, poderão comparecer, tomar conhecimento e discutir os assuntos programados para a pauta, mas só poderão ser votados para os cargos eletivos da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio", os Sócios Efetivos, comprovadamente em dia com as suas obrigações sociais.

Seção II
CONSELHO DELIBERATIVO
Órgão Deliberativo-Executivo

Art. 21 - O Conselho Deliberativo, órgão colegiado com caráter deliberativo executivo, é responsável pela sintonia da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" com as demandas sociais da comunidade local e adjacências e as Políticas Públicas definidas na Constituição Federal, na Legislação Orgânica pertinente e nas Resoluções dos Conselhos de Políticas Públicas do Município; com funções de normatizar, coordenar, orientar e supervisionar os Programas, Projetos, Planos, Atividades e Tarefas.

Roberto Ailton E. de Oliveira
Tel.: 3324-6481 / 9941-5510
Advogado OAB-ES 8058
roberto.aiton@direitosocial.com.br
www.direitosocial.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 13 de um total de 21 objetos da Cartidão a que se refere.

Camilla do Valle Couto Teixeira
Cartório

Parágrafo Primeiro – O Conselho Deliberativo será composto por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) membros eleitos pela Assembléia Geral; o Presidente da Fundação André Luiz, o Presidente da FEJA – Fraternidade Espírita José de Anchieta; mais o diretor Presidente da Diretoria Executiva, com mandato de três (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Segundo – O Conselho Deliberativo será presidido pelo(a) Diretor(a) Presidente da Diretoria Executiva e reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês.

Parágrafo Terceiro – O Conselho Deliberativo elegerá um Secretário Geral, dentre os conselheiros, que será responsável pela elaboração e encaminhamento das deliberações do Conselho à sua execução, pela Diretoria Executiva e Departamentos Operacionais.

Parágrafo Quarto – Os diretores administrativo e financeiro da Diretoria Executiva, terão assento no Conselho Deliberativo, com direito a voz, para subsídio das deliberações, porém, sem direito a voto.

Art. 22 – Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Apreciar e deliberar sobre o Planejamento Estratégico, os programas e projetos propostos pela Diretoria Executiva e os planos de ação, atividades e tarefas dos Departamentos Operacionais, de forma integrada.
- b) Apreciar e avaliar os resultados das atividades desenvolvidas pela Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" no ano anterior e sua sintonia com os objetivos das Políticas Públicas definidas na Constituição Federal, na Legislação Orgânica pertinente e nas Resoluções dos Conselhos de Políticas Públicas do Município;
- c) Aprovar os Regimentos Internos da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" e suas modificações, por proposição da Diretoria Executiva;
- d) Elaborar e propor à Assembléia Geral, para sua aprovação, o processo eletivo da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio";
- e) Aprovar e homologar a adesão de sócios Efetivos, por proposição da Diretoria Executiva;
- f) Aprovar programas, projetos e planos, por proposição, legal e tecnicamente fundamentada, da Diretoria Executiva;

Roberto Ailton E. de Oliveira
 Tel.: 3324-6481 / 3324-15940
 Advogado / OAB ES 8058
 roberto.ailton@direitosocial.com.br
 www.direitosocial.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta folha e a de nº 14 de um total de 39 objeto da Certidão a que se refere

Comitê do Valle Couto Terenci

- g) Aprovar os Planos de Ações e Metas anuais de trabalho da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio", em consonância com o Plano Pluri-Anual dos gestores com mandato em vigor, suas revisões semestrais e respectivos orçamentos, por proposição da Diretoria Executiva, conseqüentes de avaliações periódicas e demandas tempestivas;
- h) Aprovar a criação, fusão ou extinção de Departamentos Operacionais por proposição da Diretoria Executiva;
- i) Aprovar, em sintonia com a Diretoria Executiva, por indicação do seu Diretor Presidente, os Coordenadores de Departamentos Operacionais;
- j) Aprovar os relatórios de atividades e a execução orçamentária anual do exercício anterior;
- k) Homologar convênios, termos parcerias, licitações e contratos, aprovados pela Diretoria Executiva;
- l) Exonerar e aceitar renúncia de ocupante de cargo da Diretoria Executiva, com base no devido processo legal, respeitado o direito de defesa;
- m) Homologar o recebimento de doação condicionada a compromissos pela Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio", que tenha sido encaminhada pela Diretoria Executiva;
- n) Examinar e decidir sobre recursos apresentados contra atos da Diretoria Executiva;
- o) Determinar, por ato de seu presidente "ad referendum" do Conselho a abertura de sindicâncias e inquéritos administrativos sobre atos de gestão dos membros da Diretoria Executiva e dos Departamentos Operacionais.



Art. 23 - As deliberações do Conselho Deliberativo serão tomadas prioritariamente por consenso. Havendo dissenso, por maioria simples dos votos dos membros presentes à reunião, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Parágrafo Único – O Presidente do Conselho Deliberativo, após assinatura dos atos conseqüentes das deliberações do Conselho, fará dar publicidade das mesmas, até 5 (cinco) dias após aprovação, através de encaminhamento formal aos demais Órgãos de administração da Associação, sob a responsabilidade do Secretário Geral.

Roberto Ailton E. de Oliveira
 Tel.: 3324-6481 / 3324-5516
 Advogado / OAB nº 8058
 roberto.aiton@diretosozial.com.br
 www.diretosozial.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 15 de um total de 29 objeto de Gestão a que se refere

Roberto Ailton E. de Oliveira
 Secretário Geral

Art. 24 – A falta não justificada a duas sessões no período de um ano implicará a perda automática do mandato, sendo que a Assembléia Geral elegerá um substituto para completar o restante do mandato.

Art. 25 – Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:

- a) Presidir às reuniões do Conselho Deliberativo;
- b) Convocar reuniões da Assembléia Geral;
- c) Expedir, assinando juntamente com o Secretário Geral, os Atos Normativos e administrativos da competência do Conselho Deliberativo;
- d) Articular e conduzir os processos decisórios do colegiado do Conselho Deliberativo de forma a promover o consenso, garantindo porém o respeito ao dissenso, encaminhando outras formas de decisão;
- e) Nomear os Coordenadores de Departamentos Operacionais, após aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 26 - Compete ao Secretário(a) Geral do Conselho Deliberativo:

- a) Substituir a(o) Presidente em seus afastamentos ou impedimentos;
- b) Assinar, juntamente com o(a) Presidente os Atos Normativos e administrativos da competência do Conselho Deliberativo;
- c) Secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo;
- d) Articular junto à Diretoria Executiva a organização funcional e estrutural do Conselho Deliberativo.

Seção III
DIRETORIA EXECUTIVA
Órgão Executivo

Art. 27 – A Diretoria Executiva é o órgão colegiado, com caráter executivo e de gerenciamento administrativo e financeiro da Associação “Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio”, composta por um(a) Diretor(a) Presidente, um(a) Diretor(a) Administrativo(a) e um(a) Diretor(a) Financeiro(a), eleito(a)s pela Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleita, sendo auxiliada pelos Departamentos Operacionais.

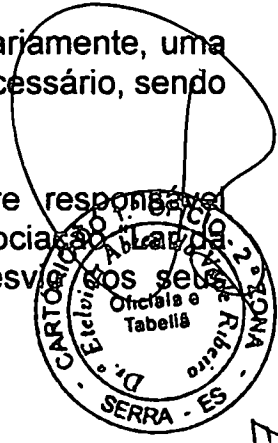
Roberto Ailton E. de Oliveira
Tel.: 3324-6481 / 3941-5510
Advogado / OAB-ES 8058
roberto.ailton@larassocial.com.br
www.larassocial.com.br

Esta folha e a de n.º 16 de um total de 29 objeto da Certidão a que se refere.

Carmila do Valle Couto Teixeira
Oficial Substituta

Parágrafo Primeiro - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, uma vez em cada mês, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, sendo lavradas atas e/ou súmulas das reuniões realizadas;

Parágrafo Segundo - A Diretoria Executiva será sempre responsável solidariamente, pela aplicação dos Recursos financeiros da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" e ainda pelo desenvolvimento dos seus objetivos.



Art. 28 – Compete à Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e os Regimentos Internos, assim como as deliberações da Assembléia Geral, do Conselho Deliberativo e do Conselho Comunitário;
- b) Propor, ao Conselho Deliberativo, programas e projetos, recebidos dos Departamentos Operacionais, elaborados com base em fundamentos legais e técnicos e nos diagnósticos e demandas da realidade social local e dos usuários da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio";
- c) Solicitar do Conselho Comunitário parecer quanto à programação da Rádio Comunitária;
- d) Recrutar, selecionar, treinar e nomear, por si ou por terceiros devidamente constituídos, em sintonia com o Conselho Deliberativo, por indicação do Diretor Presidente da Diretoria Executiva, os Coordenadores de Departamentos Operacionais;
- e) Prover os Departamentos Operacionais com os Recursos Humanos e financeiros, necessários à Execução de suas atividades e tarefas, prioritariamente com trabalhadores voluntários, na forma dos dispositivos legais pertinentes;
- f) Gerenciar as atividades da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" dentro dos seus objetivos, auxiliada pelos Departamentos Operacionais;
- g) Aprovar os planos de trabalho, atividades e tarefas propostas pelos Departamentos Operacionais, observando as conformidades técnica e legais pertinentes e encaminhando-os para homologação do Conselho Deliberativo;
- h) Aprovar os Convênios, Licitações, Termos de Parcerias, Contratos de Gestão, Etc., realizadas pela Associação "Lar da Terceira Idade -

Roberto Ailton E. de Oliveira
 Tel.: 3324-6481 / 9941-5518
 Advogado / OAB-ES 8058
 roberto.aitlon@direitosocial.com.br
 www.direitosocial.com.br

AUTORIZAÇÃO
 Esta folha e a de nº 17 de um total de 29 objeto da Certidão a que se refere

Professor Coelho Sampaio”, submetendo-os à homologação do Conselho Deliberativo na forma da letra “j”;

i) Submeter à apreciação do Conselho Deliberativo o relatório anual das atividades, balanços patrimonial e social do exercício anterior;

j) Submeter a apreciação do Conselho Deliberativo os Programas, Projetos, Planos de Trabalho e Metas Anuais, com as respectivas propostas orçamentárias e de custeio, em consonância com o Plano Pluri-Anual, aprovado pela Assembléia Geral, para os exercícios seguintes e demais documentos julgados necessários;

k) Promover e desenvolver esforços fraternos de prover as receitas necessárias à manutenção das despesas essenciais da Associação “Lar da 3ª Idade – Professor Coelho Sampaio” através de colaborações de associados, doações e promoções de eventos, que não firam os princípios legais, éticos e morais;

l) Requerer parcerias oficiais, recebê-las e dar quitação, cuidando de manter sempre em dia e atualizada, a documentação necessária à obtenção dessas parcerias;

m) Tomar em casos excepcionais, decisões “ad referendum” do Conselho Deliberativo submetendo ao mesmo, sua decisão, no prazo máximo de 15(quinze) dias;

n) Submeter à apreciação do Conselho Deliberativo e Assemblé Geral os documentos sujeitos a deliberação dos mesmos;
Parágrafo Único – É de responsabilidade da Diretoria Executiva o suprimento e provisão necessários ao bom funcionamento dos Departamentos Operacionais.

Art. 29 – Ao Diretor(a) Presidente compete:

a) Representar a Associação “Lar da 3ª Idade – Professor Coelho Sampaio” ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente ;

b) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

c) Convocar as reuniões da Assembléia Geral;

d) Assinar termos de abertura e encerramento de livros da Associação “Lar da 3ª Idade – Professor Coelho Sampaio”;

Roberto Milton E. de Oliveira
Tel. 2238-3639/9971-4129
Advogado - OAB/ES 8058
direitosocial@direitosocial.com.br
www.direitosocial.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 13 de um total de 39, objeto da Certidão que se refere.

Roberto Milton E. de Oliveira
Advogado

- e) Consultar e solicitar pareceres aos órgãos da administração da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio"; observadas as suas atribuições e competências;
- f) Expedir atos normativos e delegações, especialmente aos Departamentos Operacionais, no âmbito de sua competência e atribuições;
- g) Assinar documentos de responsabilidade da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio", observando que os papéis técnicos deverão, também, contar com a assinatura dos profissionais responsáveis pelos mesmos;
- h) Fomentar e promover a articulação necessária para que as deliberações da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" sejam, prioritariamente, por consenso dos respectivos colegiados afetos;
- i) Atender as solicitações dos órgãos de administração da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio", nos prazos necessários e/ou definidos em leis ou atos administrativos;
- j) Admitir, demitir, promover, punir e elogiar empregados e voluntários da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio", assim como praticar todos os atos de administração de Recursos Humanos e Materiais, em sintonia com os órgãos colegiados e com os Departamentos Operacionais;
- k) Assinar, juntamente com os respectivos Diretores Executivos, Administrativo e Financeiro os documentos de sua área de atuação e especialmente os documentos contábeis e financeiros que sensibilizem e/ou modifiquem as contas patrimoniais e de fluxo de caixa da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio";
- l) Subsidiar na elaboração de planejamentos Estratégico, Tático e Operacional da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio", com encaminhamento de demandas, diagnosticadas pelos Departamentos Operacionais e segundo a capacidade de atendimento, deliberada nos órgãos colegiados;
- m) Submeter à apreciação do Conselho Deliberativo:
- I – até o dia quinze (15) de dezembro de cada ano, a proposta orçamentária do próximo exercício, devidamente fundamentada;
 - II – até o dia quinze (15) de fevereiro de cada ano, a prestação de contas referente ao exercício anterior.

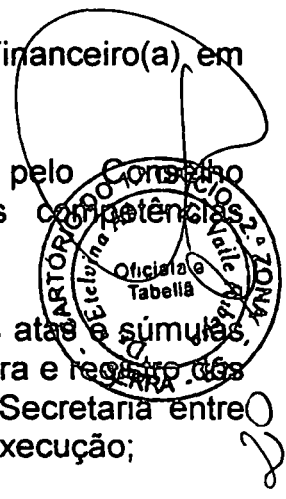
Art. 30 – Compete a(o) Diretor(a) Administrativo(a):

Roberto Ailton F. de Oliveira
 Tel.: 3324-648 / 3324-5510
 Advogado / OAB-ES 8058
 roberto.ailton@diretosocial.com.br
 www.diretosocial.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 19 de um total de 29 folhas do Processo Administrativo nº 13/2011 que se refere

- a) Substituir o(a) Diretor(a) Presidente e o(a) Diretor(a) Financeiro(a) em seus afastamentos;
- b) Executar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva, dentro das competências estatutárias e legais dos atos da Administração;
- c) Responsabilizar-se pelas atividades de escrituração das atas e sumulas das Reuniões da Diretoria Executiva, promover a lavratura e registro dos contratos, bem como assim, distribuir os serviços da Secretaria entre elementos de confiança, avaliando e controlando a sua execução;
- d) Organizar e controlar o quadro social, mantendo atualizados os cadastros, fichas e demais documentos pertinentes.
- e) Executar as atribuições afetas ao planejamento estrutural, controle e avaliação administrativa da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio".



Art. 31 - Compete a(o) Diretor(a) Financeiro(a):

- a) Substituir o Diretor(a) Administrativo em seus afastamentos;
- b) Executar as atribuições afetas ao planejamento financeiro, controle e execução orçamentária da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio";
- c) Promover depósitos em Bancos designados pela Diretoria Executiva, controlar os respectivos saldos, assinar cheques, ordens de pagamento, autorizações de débito e toda a documentação contábil em conjunto com o Diretor Presidente, efetuar pagamentos autorizados, manter o controle e a fiscalização da contabilidade, bem como firmar com o Diretor Presidente, todo e quaisquer documentos que constituam obrigação para a Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio";
- d) Implantar instrumentos eficientes de recebimentos das contribuições dos associados das respectivas mensalidades, e emitir os comprovantes de pagamentos;
- e) Executar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva, dentro de suas competências estatutárias e legais.

Seção IV

Roberto Ailton R. de Oliveira
 Tel - 3324-6487 / 9941-5510
 Advogado / OAB/ES 8058
 roberto.aiton@diretossocial.com.br
 www.diretossocial.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Esta folha é a de nº 20 de um
 total de 39 objetos da Certidão
 a que se refere.

DO CONSELHO FISCAL
Órgão fiscalizador e de Avaliação

Art. 32 – Ao Conselho Fiscal, órgão de caráter fiscalizador e de avaliação, eleito pela Assembléia Geral, composto de 3 (três) membros, para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.



Parágrafo Único – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar e avaliar, por indicadores técnicos, convencionados pelo próprio conselho e informados aos órgãos colegiados, os relatórios de atividades, demonstrações sociais, patrimoniais e financeiras, da Diretoria Executiva e dos Departamentos Operacionais, sobre os mesmos emitindo seu parecer para estudo e deliberação do Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral Ordinária;
- b) Colaborar com o Conselho Deliberativo e com a Diretoria Executiva, sempre que solicitado, no estudo das diretrizes da administração, excetuados os casos de natureza patrimonial, colidentes com as funções fiscalizadoras;
- c) Eleger seu Presidente dentre os Conselheiros eleitos, a quem competira presidir as reuniões do Conselho; convocar Assembléia Geral Extraordinária, na forma do Art. 20, letra "c" e articular-se com os demais órgãos da Administração da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio".

Art. 33 – As vagas que se verificarem no Conselho Fiscal serão preenchidas, até a realização de nova eleição, por pessoa indicada pelo Conselho Deliberativo, "AD REFERENDUM" da Assembléia Geral.

Seção V
DO CONSELHO COMUNITÁRIO
Órgão Consultivo / Deliberativo

Art. 34 - O Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, por essas indicadas à Diretoria Executiva, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei Nº 9.612, que Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências, ou substitutivos legais.

Roberto Ailton E. de Oliveira
 Tel. 3324.6481 / 9941.5510
 Advogado / OAB-ES 8058
 roberto.aiton@diretosocial.com.br
 www.diretosocial.com.br

ALTERNATIVO

Esta folha e a de nº 21 de um total de 29 objeto da Certidão a que se refere.

Art. 35 - O Serviço de Radiodifusão Comunitária a ser acompanhado pelo Conselho Comunitário, tem por finalidade o atendimento à comunidade local e adjacências, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art 36 - Os Serviços de Radiodifusão Comunitária a ser oferecido pela Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

- I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo Primeiro - *É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da radiodifusão comunitária da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio"*

Parágrafo Segundo - *As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.*

Roberto Ailton E. de Oliveira
 Tel. 3324-6481 / 9941-6510
 Advogado / OAB-ES 8058
 roa@direitosocial.com.br
 www.direitosocial.com.br

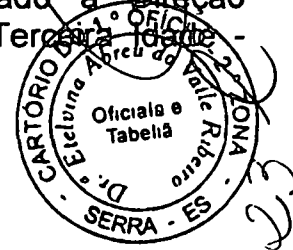
AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 21 de um total de 21 objeto da Certidão a que se refere

 Carla da Valle Couto Teixeira

Parágrafo Terceiro - Qualquer cidadão da comunidade local e adjacências terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio".

Seção VI
DOS DEPARTAMENTOS OPERACIONAIS
Órgãos de Operacionalização



Art. 37 – Os Departamentos Operacionais são órgãos criados, modificados, fundidos ou extintos pelo Conselho Deliberativo, por publicação de ato do seu presidente, por proposição da Diretoria Executiva, com caráter técnico e de assessoria executiva, a quem incumbe o Planejamento Operacional dos programas e projetos aprovado pelos órgãos deliberativos da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio", devidamente fundamentados nas demandas e realidade social, metodologicamente diagnosticadas.

Art. 38 – Compete aos Departamentos Operacionais:

- a) Promover a interação com órgãos governamentais e não governamentais fomentadores das políticas sociais públicas de suas área de responsabilidade;
- b) Recrutar, selecionar, treinar e integrar, após autorização da Diretoria Executiva, os trabalhadores, remunerados ou voluntários, necessários à execução das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas pelos órgãos colegiados;
- c) Qualificar, treinar, e gerenciar os recursos humanos, materiais e financeiros, disponibilizados pela Diretoria Executiva, segundo as suas atribuições técnicas e demandas operacionais;
- d) Elaborar, em sintonia com a Diretoria Executiva, os Planos de Trabalho, para execução dos programas e projetos devidamente aprovados nas instâncias deliberativas, observados as suas especificações técnicas e legais;
- e) Participar na captação de recursos financeiros necessários à execução dos programas e projetos de sua área de responsabilidade;

Roberto Ailton E. de Oliveira
Tel 3324-6481 / 3943-5530
Advogado L. DAB-ES 8058
roberto.aiton@diretosocial.com.br
www.diretosocial.com.br

AL. EN. 1.100
Esta folha e a de nº 23 de um
total de 29 objeto da Certidão
a que se refere.

Camila do Valle Couto Teixeira
Diretora Executiva

- f) Gerenciar os usos dos imóveis, materiais permanentes e de consumo e, Equipamentos da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio";

Título V
DO PATRIMÔNIO, DA UTILIZAÇÃO,
DA DISSOLUÇÃO, DO REGIME FINANCEIRO E DA AUDITORIA

Capítulo I
DO PATRIMÔNIO, UTILIZAÇÃO

Seção I
Do Patrimônio

Art. 39 – Integram o patrimônio da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio".

- a) As contribuições dos Associados;
- b) Os legados e doações que lhe forem destinadas por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e estrangeiras;
- c) Os resultados de parcerias, convênios e subvenções;
- d) As rendas com prestação de serviços e/ou atividades comerciais;
- e) As rendas de aplicação financeira, de bens e valores mobiliários e imobiliários próprios;
- f) Os direitos sobre autoria, sobre marcas, patentes e processos que lhe pertençam.

Parágrafo Único - O patrimônio do Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" é totalmente desvinculado do dos Conselheiros, Diretores e/ou dos associados.

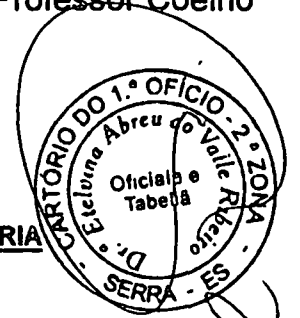
Seção II
Da Utilização

Art. 40 – O patrimônio e os recursos da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" somente poderão ser empregados na realização de seus objetivos, sendo-lhe vetada a distribuição de dividendos ou vantagens de qualquer espécie.

Roberto Ailton E. de Oliveira
Tel.: 3324-6481 / 3941-6510
Advogado / OAB-ES 8058
roberto.aiton@direitosocial.com.br
www.direitosocial.com.br

Esta folha e a de n.º _____ de um
total de _____ objeto da Certidão
a que se refere

Camila do Valle Couto Teixeira
Cadastrada em Matrícula



24

Art. 41 – Observadas as disposições legais e este estatuto, a Associação “Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio” poderá alienar, onerar, arrendar e conceder o uso deles, em parcerias legalmente estabelecidas.

Art. 42 - A administração da Associação “Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio”, dos seus bens e recursos é de responsabilidade da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo e fiscalizada pelo Conselho Fiscal.

Art. 43 – A Associação “Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio” não distribui lucros ou dividendos e os membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal não receberão salários ou dividendos ou qualquer outra forma de remuneração.

Parágrafo Primeiro – Não se considera salário ou remuneração para fins desse artigo o pagamento de ajuda de custo e o ressarcimento de despesas realizadas na execução de atividades da Associação “Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio”, desde que expressamente autorizados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo – Sem embargo de proibição constante do caput desse artigo, não haverá incompatibilidade no recebimento de remuneração decorrente de prestação de serviços profissionais, *podendo remunerar os dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva da entidade ou prestam a ela serviços específicos, desde que respeitados os valores praticados na região de atuação*

Art. 44 – Os profissionais escolhidos para os Departamento Operacionais e profissionais técnicos, poderão ser ou não remunerados dependendo para isso de deliberação do Conselho Deliberativo.

Capítulo II DA DISSOLUÇÃO

Art. 45 - Ocorrendo a dissolução da Associação “Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio”, em caso de exaurido o seu fim social, ou verificada a sua inexequibilidade, o seu patrimônio será transferido, prioritariamente, para outra Instituição também registrada nos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional de Assistência Social e reconhecida de Utilidade Pública Federal ou como CEBAS – Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social ou como OSCIP - Organização da Sociedade Civil Interesse Público.

Art. 46 - Na hipótese de perda de qualificação de origem governamental, a parcela do seu patrimônio que houver sido formada com recursos públicos será transferida a outra pessoa jurídica qualificada na mesma base legal, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social

Capítulo III

Roberto Ailton E. de Oliveira
Tel.: 337A-8481 / 3941-5510
Advogado / OAB-ES 2958
Roberto.aiton@direitosocial.com.br
www.direitosocial.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 29 de um total de 29 objeto da Certidão a que se refere

Camilla do Valle Couto Teixeira

DO REGIME FINANCEIRO

Art. 47 – O exercício financeiro da Associação “Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio” coincide com o ano fiscal civil;

Art. 48 – O orçamento uno e anual será detalhado obedecendo às normas legais vigentes e as exigências dos órgãos fiscalizadores e serão obedecidos os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Art. 49 – A Associação “Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio” observa as seguintes normas de prestação de contas:

- a) serão obedecidos os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) será dada publicidade ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) será realizada auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- d) serão obedecidas as determinações do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A contabilidade da Associação “Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio” poderá ser confiada a um terceiro, profissional habilitado, escolhido e sob a responsabilidade do Diretor Financeiro.

Art. 50 – O Conselho Deliberativo dará parecer sobre a proposta orçamentária, a prestação de contas, alterações orçamentárias e qualquer documento que lhe for encaminhado no prazo máximo de 15 (quinze dias).

Parágrafo Único – Concluído o prazo constante desse artigo sem que o Conselho Deliberativo ofereça parecer, considera-se aprovado os orçamentos ou documentos que lhe foram submetidos, passando a ser co-responsável pelo conteúdo dos mesmos.

Capítulo IV DA AUDITORIA

Art. 51 - A Associação “Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio”, terá permanentemente um serviço de auditoria o qual será desenvolvido pelo CONSELHO FISCAL ou por PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VOLUNTÁRIOS e não remunerados, por ele indicado.

Roberto Ailton E. de Oliveira
tel. 3324-6481 / 9911-5510
advogado / OAB-ES 8058
roberto.aiton@diretorfiscal.com.br
diretorfiscal.com.br

AUTENTICAÇÃO
Esta folha e a de nº 26 de um
total de 29 objeto da Certidão
a que se refere.

Camila do Valle Couto Teixeira
Diretora

Art. 52 - Para realização dos atos inerentes a sua atribuição o serviços de Auditoria receberá dos dirigentes da Instituição os livros contábeis, relatórios financeiros, balancetes, extratos de movimentação bancária e tudo o mais que se referir à movimentação de valores pela Instituição, bem como fiscalizará pagamentos.

Art. 53 - O serviço de Auditoria reger-se-á por rotinas próprias e poderá, no interesse do desempenho de suas funções, arguir empregados, voluntários e diretores sobre fatos, fazer verificações, ter acesso a livros e documentos da Instituição, requisitar diligências, indicar critérios a serem seguidos na obtenção, guarda e aplicação dos valores destinados e pertencente a Instituição.

Art. 54 - O serviço de Auditoria encaminhará a Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal, o resultado de suas análises, reservando-se para apresentá-lo, também à Assembléia Geral, na hipótese de ocorrência de irregularidade em especial se não forem convenientemente sanadas.

Parágrafo Único - A representação conterà fatos, circunstâncias, recomendações e providências pertinentes à implantação das medidas de ajustes propostas.

Título VI

DO PESSOAL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Capítulo I

DO PESSOAL

Art. 55 – Os direitos e deveres de pessoal da Associação “Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio” são regulados pela Consolidação das Leis do Trabalho e pela Lei do Voluntário, complementados pelos atos normativos pertinentes ao Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva.

Art. 56 – Os consultores, pesquisadores, especialistas e técnicos serão contratados como autônomos pelo período que durarem os projetos e atividades a que estiverem ligados, observados os atos regulatórios de suas categorias profissionais.

Capítulo II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57 - Consideram-se vagos os cargos de diretoria, sempre que ocorrer:

Roberto Ailton E. de Oliveira
 Tel. 3324-6481 / 3341-5510
 Advogado / OAB - ES 8058
 roailton@advocaciaocial.com.br
 www.direitosocial.com.br

AL. C. 11111111

Esta folha e a de n.º 27 de um
 total de 29 objeto da Certidão
 a que se refere

Associação do Valle Couto Teixeira

- a) falecimento;
- b) afastamento voluntário ou renúncia;
- c) faltar a duas reuniões consecutivas ou três alternadas durante o mandato, sem justificativa prévia e oportuna.



Art. 58 - A Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" não se envolverá em movimento político-partidário, não permitindo assim, o uso de suas dependências e veículos de informação para qualquer propaganda ou atividade dessa natureza, quer envolvendo críticas ou censuras a atividades das que a exercem fora de suas dependências.

Art. 59 - A Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" veda qualquer ato de desagravo ou ataque a qualquer religião, crença ou doutrina, ressalvada a liberdade de defesa dos seus princípios, em linguagem respeitosa e fraterna.

Art. 60 - A Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" somente aceitará doações, auxílios, contribuições, e subvenções, bem como firmar convênios e parcerias, quando os mesmos estiverem desvinculados de qualquer compromisso que desfigure o seu caráter beneficente e social comunitário.

Art. 61 - A Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio" não responde solidária ou subsidiariamente pela conduta e orientação particular ou pública, adotado pelos seus associados, de todo e qualquer gênero, utilizando esse fim para promoção ou negócios em nome da Associação "Lar da Terceira Idade - Professor Coelho Sampaio", sem que haja prévia e expressa autorização da Diretoria Executiva.

Art. 62 - Em caso de chapa única a DIRETORIA, será eleita com pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos dos sócios aptos a votar, exceto na Primeira Eleição.

Art. 63 - Os membros de uma DIRETORIA exercerão suas funções até o dia da posse da nova DIRETORIA.

Art. 64 - Este estatuto, depois de aprovado pela Assembléia Geral, deverá ser registrado no Cartório de Registro Civil, para que produza efeitos legais, podendo ser reformado a qualquer tempo, na sua generalidade, mas inalteráveis sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito a:

- I. A natureza beneficente, promocional e social comunitária;
- II. A não vitaliciedade de cargos e funções;

Roberto Ailton E. de Oliveira
 Tel. 3324-6484 / 9944-5540
 Advogado / OAB-ES 8058
 roberto.aiton@diretosocial.com.br
 www.diretosocial.com.br

Esta folha nº _____ de um
 total de _____ objeto da Certidão
 a que se refere

Camila do Valle Couto Teixeira

III. A destinação do seu patrimônio;

PARÁGRAFO UNICO – Qualquer reforma deste Estatuto será submetida à aprovação da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim.

Serra/ES, 20 de março de 2004.

Ademálio Simplicio Barbosa
Presidente

Rosiane Penha Manfredini
Secretária

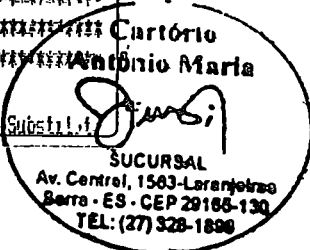
Roberto Ailton E. de Oliveira
Tel. 3233-3639/9971-4129
Advogado - OAB/ES 8058
diret@associa@dirtoesocial.com.br
www.dirtoesocial.com.br



CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AV CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29160-970
TEL (27) 3228-1422 - FAX (27) 3328-3022

Reconheço as firmas por semelhança, ADEMALIO SIMPLICIO BARBOSA, ROSIANE PENHA MANFREDINI, *****

e dou fe. Em Testemunho da verdade.
Serra-ES, 12 de janeiro de 2004. Hudson Luis Soares Fernandes - Substit.



AUTENTICAÇÃO

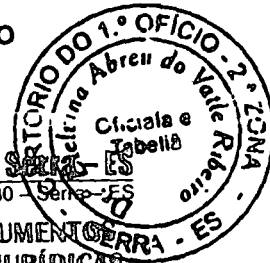
Esta folha é a nº 29 de um total de 29 objeto da Certidão a que se refere.



Cartório do 1º Ofício 2ª Zona - Serra - ES
 Av. Civit, 1350, Laranjeiras, CEP 29165-680 - Serra - ES
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado em 14/01/2005 sob o Nº 2337. Averbado no
 Registro Nº 915 de Ordem No Livro A-11 em 14/01/2005
 (7ª averbação). O Referido é Verdade e Dou Fé.
 Serra (ES), 14 de janeiro de 2005.

EVELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
 Oficial e Tabelião



Cartório do 1º Ofício 2ª Zona - Serra - ES
 Av. Civit, 1350, Laranjeiras, CEP 29165-680 - Serra - ES
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Evelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Tabelião e Oficiala

Vania Abreu do Valle Ventura
Camila do Valle Couto Teixeira
 Substitutas

Karina Leão Pires
 Escrivente Autorizada

Camila do Valle Couto Teixeira
 Oficiala Substituta



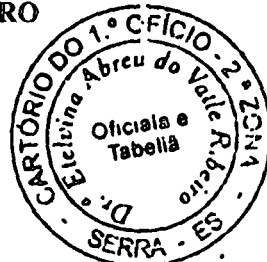
Cartório do 1º Ofício 2ª Zona - Serra - ES
 Av. Civit, 1350, Laranjeiras, CEP 29165-680 - Serra - ES

CERTIDÃO

CERTIFIÇO E DOU FÉ que a presente cópia em 29 folhas por
 mim autenticadas, é reprodução fiel do Registro 915 do Livro
 nº A-11 - Pessoa Jurídica a que se refere, extraída nos termos
 do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 Serra (ES), 20 de janeiro de 2005.

EVELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
 Oficiala Tabelião





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATO DA SECRETARIA DA MESA

Projeto de Lei nº 021/05 - Lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de março de 2005, o vereador autor do projeto solicitou Regime de urgência Simples, que foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 07 de março de 2005

Encaminhado a Comissão Permanente de Justiça e Legislação e Redação Oficial, para exame e emitir parecer.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 07 de março de 2005

EUCLIDES JORGE FILHO
1º Secretário

RECEBI EM / /
CJLRF



CAMÃRA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer N° 1

Projeto de Lei Ordinária nº 21/2005 -

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ INSTITUIÇÃO LAR DA 3ª IDADE PROFESSOR COELHO SAMPAIO”

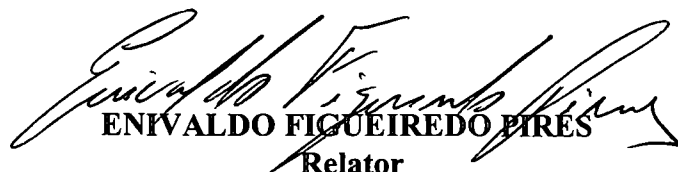
PARECER

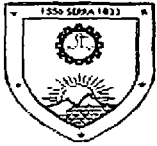
O PROJETO DE LEI EM APENSO ATENDE TODAS AS NORMAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS EM VIGOR. SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO

Serra, em 08 de Março de 2005.


VANDERSON ALONSO LEITE
Presidente da Comissão


ANITA MARIA ENDICH XAVIER
Membro


ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES
Relator



CAMÃRA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Votação Única do Projeto de Lei nº 21/2005
Reunião em 09/03/2005

Ementa

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ INSTITUIÇÃO LAR DA 3ª IDADE PROFESSOR COELHO SAMPAIO”

Entrada: 23/02/2005



Vereador	Favorável	Contrário	Abstenção
ADELSON DADALTO			
ADIR PAIVA DA SILVA			
ALOISIO FERREIRA SANTANA			
ANITA MARIA ENDICH XAVIER			
ANTONIO FERNANDES DE AQUINO			
ANTONIO FERNANDES DE AQUINO			
ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES			
EUCLIDES JORGE FILHO			
FABIO SILVA CORRÊA			
JOÃO BATISTA PIOL			
JOÃO DE DEUS CORRÊA			
JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA			
MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES			
RAUL CEZAR NUNES			
ROBERTO CARLOS TELES BRAGA			
SANDRA REGINA BEZERRA GOMES			
VANDERSON ALONSO LEITE			
Total			

Projeto de Lei

 Localizar nesta página:

Número: 0021/2005 **Data:** 23/02/2005 **Processo:** 0386/2005
Autor: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO **Situação:** APROVADO
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO LAR DA 3ª IDADE PROFESSOR COELHO SAMPAIO


Tramitação

Seq.	Envio	Destino	Resposta	Textos
001	23/02/2005	PROTOCOLO	MESA DIRETORA	
002	23/02/2005	MESA DIRETORA	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA PROVIDÊNCIAS	
003	23/02/2005	DIVISÃO LEGISLATIVA	DISTRIBUÍDO CÓPIAS AOS GABINETES	
004	23/02/2005	SECRETARIA DA MESA	MATÉRIA A SER INCLUÍDA NO EXPEDIENTE DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA	
005	02/03/2005	EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 00/03/2005	SOLICITADO REGIME DE URGÊNCIA PELO VEREADOR AUTOR	
006	07/03/2005	PLENÁRIO	APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/03/2005	
007	07/03/2005	SECRETARIA DA MESA	ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL PARA EMITIR PARECER	
008	07/03/2005	COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL	PRESIDENTE INDICA O VEREADOR ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES, PARA RELATAR O PROJETO	
009	08/03/2005	RELATOR O EMITE PARECER	PARECER ANEXO, APROVADO PELA COMISSÃO	
010	08/03/2005	SECRETARIA DAS MESA	APÓS PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL, PROCESSO INSERIDO NA ORDEM DO DIA	
011	09/03/2005	SECRETARIA DA MESA	ORDEM DO DIA	
012	09/03/2005	PLENÁRIO PARA DELIBERAÇÃO	VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES	
013	09/03/2005	SECRETARIA DA MESA	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA EXPEDIÇÃO DE AUTÓGRAFO DE LEI	
014	09/03/2005	DIVISÃO LEGISLATIVA	EXPEDIDO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2769	
015	01/03/2005	MESA DIRETORA	ENCAMINHADO AUTÓGRAFO DE LEI AO EXECUTIVO PARA SANÇÃO	
016	11/03/2005	EXECUTIVO MUNICIPAL	SANCIONADO, LEI Nº 2769	
017		ARQUIVO		

